SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 15 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1688

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Arapiraca/AL. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP. 57.310-000 ou pelo e-mail: cplcamaraarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 14 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:AEA85B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 25351/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos e Correlatos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de dezembro de 2021 (quarta-feira).

Arapiraca, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:CABF9622

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.647 / 2021

PORTARIA GP N.º 1.647 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26.383/2013 e Proc. nº 460/2013 – PG – SMARH,

R E S O L VE:
Retificar a Portaria Nº 1.264, de 08 de julho de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade, a **JOSEFA MENDES DA COSTA,** portadora de matrícula nº 7981-2, CPF. 342.078.054-00 e RG. 536.027 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento B-20, Classe I, nível II, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art.6º da EC nº 41/ de 2003, e ainda o Art. 2º, EC 47/2005 c/c Art.30, inciso I, II III, da Lei Municipal nº 2.213/2001- que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço, relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 13 de dezembro de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8B20D8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA 020/2021
Trata-se de Recursos Administrativos interpostos, tempestivamente, pela empresa JRA CONSTRUTORA LTDA, devidamente qualificadas nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA N° 020/2021 (Proc. Administrativo nº 17455/2021) Obras e serviços de construção de um campo de futebol socyete com grama sintética, arquibancada e vestiário para a nova escola de 12 salas localizada no residencial agreste, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que declarou a inabilitação da licitante JRA CONSTRUTORA LTDA pelos motivos consignados na Ata circunstanciada lavrada na sessão interna realizada em 30/11/2021.
Diante do exposto, nos termos da fundamentação constante nas linhas acima, concluímos que as razões de recorrer apresentadas pelas empresas **JRA CONSTRUTORA LTDA** não se mostraram procedentes, concluindo então esta Comissão pela **inabilitação** da empresa mencionada.
Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, até o dia 22/12/2021. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca/AL, em 14 de dezembro de 2021.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 1.348/2021

JACKSON GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL

SILVANIA MARIA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:2C7A9DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 15779/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.199.200/0001-80.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A Aquisição de Discos SSD para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Arapiraca
DO VALOR: R$ 34.595,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.2046 – Manutenção das Atividades Administrativas – FUNDEB 40%; Elemento de Despesa 4.4.90.52.0030.2 – Equipamento e Material Permanente do orçamento vigente
DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato iniciará a partir da publicação deste na impressa oficial e se estenderá até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública, nos termos da Lei 8.666/93
DA DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; LETÍCIA ALVES DE ANDREIA, CPF n° 075.341.309-48, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:DCCA3713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 32712/2021 - que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço para Diagnóstico e Recuperação da vegetação do entorno das nascentes integrantes da microbacia do Rio Piauí.. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 21 de dezembro de 2021 (Terça- Feira) às 14h..

Arapiraca, 14 de Dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:688132C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12842.2019/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12842.2019/2020.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CONY ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 41.167.347/0001-00.
RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo n° 1337/2021,** com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 12842.2018/2020 , cujo objeto é *"EXCUÇÃO DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA DO RIACHO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL''*, de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de CONCORRÊNCIA e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência
Em razão da presente adequação, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando o prazo a partir do término do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.17.512.2120.1058– Construção do Sistema de Esgotamento - SES - Elemento de Despesa 4.4.90.51.2100 e 4.4.90.51.0010 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.
DOS SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva e o Sr. Jean Sandro Santos da Silva.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E32F0286

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 007/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 007/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe, no âmbito da Secretaria de Municipal da Fazenda, sobre o recebimento dos tributos e demais receitas de competência do Município de Arapiraca, inclusive multas, juros e acréscimos legais por meio de cartão de crédito ou débito, e o credenciamento de instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos para a operacionalização do referido recebimento.

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a forma de pagamento de tributos e demais receitas de competência do Município de Arapiraca, inclusive multas, juros e acréscimos legais, adequando-os a métodos de pagamento mais difundidos na sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos entre o pagamento por meio de cartão de crédito ou débito pelo contribuinte e a quitação dos débitos junto a Prefeitura Municipal de Arapiraca; e

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos para a operacionalização do pagamento dos tributos e demais receitas de competência do Município de Arapiraca, inclusive multas, juros e acréscimos legais.

Resolve expedir a seguinte PORTARIA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria disciplina o pagamento dos tributos e demais receitas de competência da Prefeitura Municipal de Arapiraca, inclusive multas, juros e acréscimos legais, por meio de cartão de crédito ou débito, e o credenciamento de instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos para a operacionalização do referido pagamento.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - adquirente: instituição responsável pela relação entre os subadquirentes e as bandeiras e emissores de cartões;

II - subadquirente/facilitadora de pagamento: é a instituição que de algum modo intermedeia o pagamento para outros;

III - arranjo de pagamento: conjunto de regras e procedimentos que disciplina a realização de determinado tipo de pagamento ao público aceito por mais de um recebedor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores;

IV - Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB: compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários;

V - agente arrecadador: instituição bancária contratada pela Secretaria Municipal da Fazenda a arrecadar tributos e demais receitas de competência do Município de Arapiraca, inclusive multas, juros e acréscimos legais;

VI - contribuinte: pessoa, física ou jurídica, que se apresentar junto à empresa credenciada pela Secretaria Municipal da Fazenda a fim de obter o pagamento relativo a tributos e demais receitas de competência do Município de Arapiraca, inclusive multas, juros e acréscimos legais, por meio de cartão de crédito ou débito.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS GERAIS PARA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO

Art. 3º O recolhimento de tributos e demais receitas de competência do Município de Arapiraca, inclusive multas, juros e acréscimos legais deverá ser realizado exclusivamente à vista e de forma integral para os cofres públicos.

§1º Para fins do recolhimento referido no caput, o contribuinte poderá, opcionalmente, sem prejuízo da utilização dos demais meios previstos na legislação, utilizar os meios oferecidos pelas empresas credenciadas nos termos desta Portaria para que o referido recolhimento ocorra por meio de cartão de crédito ou débito, à vista ou em parcelas.

§2º Na hipótese de recolhimento feito por meio de cartão de crédito ou débito:

I - efetuado junto à credenciada, será realizado no mesmo dia da operação financeira relativa ao cartão e de forma integral para os cofres públicos;

II - os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de crédito ou débito ficam exclusivamente a cargo do seu titular;

III - a operação será realizada por conta e risco das instituições integrantes do Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB, de modo que eventual inadimplemento por parte do titular do cartão em relação à respectiva fatura não produzirá qualquer efeito em relação ao valor recolhido aos cofres públicos, nem gerará ônus a Prefeitura Municipal de Arapiraca.

§3º A comprovação do recolhimento do débito relativo aos tributos e demais receitas de competência da Prefeitura Municipal de Arapiraca, inclusive multas, juros e acréscimos legais, realizados conforme disposto no §1º, dar-se-á mediante comprovante de pagamento emitido pelo agente arrecadador.

§4º A mera apresentação de recibo da operação financeira realizada entre o titular do cartão de crédito ou débito e a operadora do respectivo cartão não comprova o recolhimento do débito do contribuinte com o Município.

§5º A operação financeira poderá englobar um ou mais impostos, taxas, contribuições ou outras receitas, a critério da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º A empresa credenciada nos termos desta Portaria:

I - deverá disponibilizar aos interessados em recolher tributos e demais receitas de competência do Município de Arapiraca, inclusive multas, juros e acréscimos legais, alternativas para o recolhimento dos referidos débitos à vista ou em parcelas por meio de cartão de crédito ou débito, informando o custo efetivo da operação;

II - após a confirmação da aprovação e efetivação da operação por meio do cartão de crédito ou débito pela operadora, deverá proceder ao recolhimento imediato do débito junto à rede arrecadadora;

III - deverá fornecer imediatamente ao contribuinte o documento comprobatório do recolhimento a que se refere o § 3 do art. 3º.

§1º O não recolhimento nos termos do inciso II do caput sujeita a empresa ao descredenciamento de ofício, nos termos do Capítulo VII,

sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis, em especial as da Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

§2º Na hipótese do inciso I deste artigo, a credenciada deverá apresentar ao interessado os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades.

Art. 5º A credenciada deverá apresentar prestação de contas das atividades disciplinadas por esta Portaria nos termos do Anexo Único.

Art. 6º A fiscalização da execução das atividades previstas nesta Portaria será exercida pela Secretaria Municipal da Fazenda a fim de verificar se as empresas credenciadas estão cumprindo as disposições desta Portaria e as demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º Para fins de credenciamento para realizar a operacionalização do pagamento nos termos do art. 1º, a pessoa jurídica interessada deverá:

I - apresentar os seguintes documentos e informações:
a) contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;
b) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;
c) ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;
d) cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);
e) endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail;
f) cópia do cartão de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
g) certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, que comprove a regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
h) certidão conjunta referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados, no âmbito de suas competências, pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
i) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
j) última alteração de contrato social e/ou estatuto social, comprovando que a empresa possui capital social integralizado maior que R$ 1.000.000,00;
k) certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão, no máximo, de 30 (trinta) dias consecutivos anteriores à data do credenciamento;
l) declaração:
1. de que recolherá à Secretaria Municipal da Fazenda, através de qualquer um dos agentes arrecadadores definidos na forma do inciso V do art. 2º, os débitos relativos aos tributos e demais receitas de competência do Município de Arapiraca, inclusive multas, juros e acréscimos legais, objeto da contratação junto ao contribuinte, à vista, de imediato e de forma integral;
2. que consegue efetuar pagamentos obrigatoriamente com autenticação bancária do agente arrecadador de maneira imediata após a operação financeira de crédito ou débito.

II - estar autorizada como subadquirente/empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil, podendo processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito ou débito normalmente aceitos no mercado financeiro;

III - estar em plena conformidade com os padrões PCI-DSS (Payment Card Industry Data Security Standards), devendo a empresa interessada no credenciamento possuir certificação válida emitida por empresa de auditoria oficial credenciada pelo PCI-DSS em seu nome, não podendo utilizar-se de certificação em nome de terceiros;

IV - possuir contrato de correspondente bancário firmado com agente arrecadador ou outro vínculo jurídico equivalente.

V - apresentar, analiticamente, memorial descritivo relativo à maneira como operacionalizará a forma de pagamento de que trata esta Portaria.

§1º O credenciamento somente poderá ser efetuado sem ônus de qualquer natureza para a Secretaria Municipal da Fazenda.

§2º A Secretaria Municipal da Fazenda, certificará a veracidade dos documentos e informações requeridas nos termos deste artigo.

Art. 8º O requerimento para credenciamento deverá ser feito por meio de ofício encaminhado ao Secretário Municipal da Fazenda, no endereço: R. Samaritana, 1185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL, CEP 57.311-180.

Art. 9º O credenciamento será concedido por 12 (doze) meses, mediante a formalização de ato de credenciamento próprio a ser definido pela Secretaria Municipal da Fazenda, podendo ser prorrogado anualmente, a critério e interesse das partes, caso sejam atendidos os requisitos previstos nesta Portaria.

§1º O credenciamento a que se refere o *caput* é de competência do Secretário de Estado da Fazenda.

§2º O pedido de prorrogação a que se refere o caput deverá ser protocolado em até 90 (noventa) dias contados do término do ato de credenciamento em vigor, instruído com as comprovações e declarações a que se refere o art. 7º.

CAPÍTULO IV - DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO

Art. 10. As empresas credenciadas poderão realizar a operacionalização do pagamento nos termos do art. 1º em estabelecimento próprio, internet, ou onde a Secretaria Municipal da Fazenda indicar.

§1º A segurança da operação, tanto por via presencial quanto pela internet, é de responsabilidade da empresa credenciada, consubstanciando um risco operacional inerente do negócio financeiro que realiza.

§2º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá ceder espaço em suas instalações para que as empresas credenciadas nos termos desta Portaria estabeleçam os procedimentos relacionados aos recebimentos com cartão de crédito e débito no mesmo ambiente em que ocorre o atendimento ao contribuinte, caso em que a credenciada arcará com todos os custos necessários à sua instalação.

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Art. 11. A empresa credenciada tem o direito de:

I - acessar as informações dos débitos através dos meios fornecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda previstos no art. 5º;

II - sugerir novas interfaces de comunicação com a Secretaria Municipal da Fazenda a fim de obter outras atividades que visem facilitar ao contribuinte o acesso aos seus débitos junto ao Município.

§1º O acesso a que se refere o inciso I do *caput* é exclusivo para a consulta e pagamento do contribuinte que se apresenta para obter o financiamento junto à empresa credenciada.

§2º É vedada toda e qualquer consulta prospectiva por parte da empresa credenciada, inclusive pelos seus funcionários ou prepostos.

§3º A utilização indevida das informações ou dos acessos ensejarão descredenciamento, sem prejuízo de outras responsabilizações no âmbito cível ou penal.

§4º As sugestões referidas no inciso II do caput deverão ser submetidas ao Secretário Municipal da Fazenda, que fará os encaminhamentos internos para os estudos e concretização das sugestões, se assim entender cabível.

Art. 12. A empresa credenciada tem o dever de:

I - realizar ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos interessados a disponibilização de uma nova ferramenta para quitação de débitos;

II - conhecer as normas e procedimentos aplicáveis às atividades disciplinadas por esta Portaria;

III - manter o sigilo das informações obtidas da Secretaria Municipal da Fazenda e do contribuinte;

IV - na hipótese de perder a qualidade de credenciada, cessar imediatamente os acessos aos sistemas de arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda;

V - manter os registros que comprovem todas as operações efetuadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o final do credenciamento;

VI - manter o sigilo das operações financeiras consultadas e realizadas;

VII - disponibilizar as informações necessárias ao contribuinte para que este tenha ciência dos encargos e outros acréscimos que lhe estão sendo cobrados para efetivação da operação financeira;

VIII - efetuar o recolhimento dos débitos junto à rede arrecadadora, independente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos;

IX - sempre que solicitado, encaminhar as informações sobre as operações realizadas à Secretaria Municipal da Fazenda;

X - realizar contratação de Arranjo de Pagamento sempre em dias bancários úteis e nestes mesmos dias efetuar o pagamento junto ao agente arrecadador;

XI - entregar ao contribuinte e/ou disponibilizar a emissão dos correspondentes comprovantes de pagamento;

XII - prestar informações concernentes à arrecadação, no prazo máximo de trinta dias contados da data da ciência da solicitação, prorrogável por igual período mediante autorização da Secretaria Municipal da Fazenda;

XIII - informar ao contribuinte custos totais da operação financeira aos quais estará submetido, os valores de parcela aos quais estará sujeito e o montante do débito que está submetendo para pagamento;

XIV - sempre que solicitado, encaminhar as informações sobre as operações realizadas à Secretaria Municipal da Fazenda;

XV - entregar ou disponibilizar ao contribuinte documento que relacione o comprovante de pagamento a que se refere o art. 3º, §3º ao comprovante da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a respectiva operadora.

§1º O abuso ou desvirtuamento no uso das ferramentas de arrecadação sujeitam a empresa às responsabilizações previstas na legislação.

§2º É responsabilidade da empresa credenciada garantir a lisura da confirmação da operação financeira, a qual, uma vez realizada, torna obrigatório o pagamento do débito correspondente junto à rede arrecadadora.

§3º Aceitar as condições do inciso XI do *caput*, é responsabilidade exclusiva do titular do cartão arcar com a quitação da operação financeira realizada entre este e a operadora do cartão.

§4º Independentemente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a quitação dos débitos favorece o contribuinte elencado nas operações junto à empresa credenciada.

§5º O comprovante de pagamento a que se refere o art. 3º, §3º, é essencial para comprovar o recolhimento.

Art. 13. Fica a credenciada proibida de:

I - relativamente à contratação do Arranjo de Pagamento:
a) realizá-lo em dias bancários não úteis;

b) efetuar recolhimentos, a Prefeitura Municipal de Arapiraca, de tributos e demais receitas de competência do Município de Arapiraca, inclusive multas, juros e acréscimos legais, por meio de cartão de crédito ou débito, em dias bancários não úteis;

II - disponibilizar ou entregar ao contribuinte, qualquer tipo de documento de transação bancária diverso do estipulado no §3º do art. 3º, tais como "comprovantes de agendamento" e "recibos, entre outros, que possam induzir o contribuinte ao entendimento de que o respectivo débito foi recolhido.

CAPÍTULO VI - DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONTRIBUINTES

Art. 14. O contribuinte tem o direito de, em momento prévio à operação financeira, ser cientificado das seguintes informações:

I - custos totais da operação financeira aos quais estará submetido;

II - valores de parcela aos quais estará sujeito;

III - o montante do débito que está submetendo para pagamento.

§1º Aceitas as condições, é responsabilidade exclusiva do titular do cartão arcar com a quitação da operação financeira realizada entre este e a operadora do cartão.

§2º Independente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a quitação dos débitos favorece o contribuinte elencado nas operações junto à empresa credenciada.

Art. 15. O contribuinte tem o direito de, em momento posterior à operação financeira, receber:

I - comprovante de pagamento a que se refere o §3º do art. 3º;

II - comprovante da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a respectiva operadora;

III - o documento a que se refere o §6º do art. 12.

Art. 16. O contribuinte tem o dever de:

I - exigir o comprovante de pagamento a que se refere o §3º do art. 3º;

II - exigir o comprovante da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a respectiva operadora;

III - exigir o documento previsto no §6º do art. 12;

IV - denunciar a empresa credenciada que não estiver procedendo de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria.

§1º O documento referido no inciso I do caput é essencial para comprovar o recolhimento.

§2º A mera apresentação do comprovante referido no inciso II do caput não faz prova de recolhimento de débitos junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

§3º A quitação conforme prevista no inciso I do *caput* ocorre independentemente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte a que se refere o débito objeto de recolhimento.

CAPÍTULO VII - DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 17. As empresas credenciadas poderão ser descredenciadas:

I - a pedido;

II - de ofício, quando for constatado que a empresa deixou de cumprir qualquer uma das obrigações ou procedimentos previstos nesta Portaria.

§1º As despesas decorrentes do descredenciamento serão de responsabilidade da empresa.

§2º A empresa descredenciada deverá efetuar a comunicação imediata de sua condição aos contribuintes.

Art. 18. A perda da qualidade de credenciada obriga a empresa a:

I - cessar imediatamente os acessos aos sistemas de arrecadação da Prefeitura Municipal de Arapiraca;

II - comunicar e divulgar a perda da condição de credenciada junto aos seus canais de comunicação e aos agentes arrecadadores com os quais mantiver vínculo.

§1º Os custos de desmobilização correrão por conta da empresa descredenciada.

§2º Os agentes arrecadadores com os quais a empresa mantiver vínculo deverão suspender os acessos as informações da credenciadora.

CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES

Art. 19. A inobservância da proibição prevista na alínea "b" do inciso I do art. 13 sujeita a credenciada às seguintes penalidades, aplicadas conjuntamente:

I - recolhimento do débito devido pelo contribuinte, objeto da contratação, corrigidos com os acréscimos legais até o dia da sua efetivação junto ao agente arrecadador;

II - multa de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, por dia corrido de atraso, por documento de arrecadação não recolhido, contados do dia da contratação até o dia da efetivação junto ao agente arrecadador.

§1º A Multa a que se refere o inciso II do caput será calculada, gerada e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo máximo de 30 dias de vencimento para pagamento, período no qual a empresa credenciada poderá apresentar impugnação dirigida à referida Secretaria, assegurando-lhe a ampla defesa.

§2º A falta de acesso ao sistema bancário utilizado pela credenciada, obriga-lhe a recolher o débito devido em outro agente arrecadador igualmente credenciado pela Secretaria Municipal da Fazenda, hipótese em que a falta de acesso a um determinado sistema não será admitida como justificativa para o descumprimento a que se refere o *caput.*

CAPÍTULO IX - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20. As informações dos contribuintes são de interesse da Prefeitura Municipal de Arapiraca e não devem ser disponibilizadas ou divulgadas a terceiros.

Parágrafo único. A divulgação indevida de informações gera responsabilização da empresa credenciada.

Art. 21. O descumprimento das regras estabelecidas por esta Portaria pode ensejar responsabilidade civil e penal.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os repasses financeiros do recebimento dos débitos nos termos desta Portaria serão efetuados pelos agentes arrecadadores observando-se o disposto nos contratos de arrecadação celebrados com a Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de Arapiraca, bem como na disciplina por esta estabelecida.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Ato de Credenciamento (art. 9º)
ATO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/_____
ATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, E A _____ (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E OPERADORAS DE MEIOS ELETRÔNICOS), PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE MULTAS, JUROS E ACRÉSCIMOS LEGAIS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, com sede na R. Samaritana, 1185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL, CEP 57.311-180, através da Secretaria de Estado da Fazenda, neste ato representado pelo(a) Sr _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor: _____, U.F: _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda do Município de Arapiraca (AL), doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a (NOME DA EMPRESA), neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor: _____, U.F: _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor: _____, U.F: _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar ATO DE CREDENCIAMENTO, com submissão à Portaria SEF nº __, de ____ (data), mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. Este Ato de Credenciamento tem por objeto viabilizar o recebimento dos tributos e demais receitas de competência do Estado de Alagoas, inclusive multas, juros e acréscimos legais por meio de cartão de crédito ou débito, na forma da Portaria SMFAZ nº 007, de 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1. Para a execução do presente Ato de Credenciamento caberá aos partícipes implementarem ações necessárias à consecução do objeto deste instrumento, obedecida às legislações já citadas, mediante as seguintes obrigações:
AO ESTADO DE ALAGOAS caberá:
I - Autorizar a CREDENCIADA, o acesso às informações dos débitos;
II - Analisar a documentação enviada pela CREDENCIADA;
III - Supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, e sobretudo o cumprimento do previsto nos arts. 12 e 13 da Portaria SMFAZ nº 007, de 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
AO CREDENCIADO caberá:

I - realizar ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos interessados a disponibilização de uma nova ferramenta para quitação de débitos;
II - conhecer as normas e procedimentos aplicáveis às atividades disciplinadas pela Portaria SMFAZ nº 007, de 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
III - manter o sigilo das informações obtidas da Secretaria Municipal da Fazenda e do contribuinte;
IV - na hipótese de perder a qualidade de CREDENCIADA, cessar imediatamente os acessos aos sistemas de arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda;
V - manter os registros que comprovem todas as operações efetuadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o final do credenciamento;
VI - manter o sigilo das operações financeiras consultadas e realizadas;
VII - disponibilizar as informações necessárias ao contribuinte para que este tenha ciência dos encargos e outros acréscimos que lhe estão sendo cobrados para efetivação da operação financeira;
VIII - efetuar o recolhimento dos débitos junto à rede arrecadadora, independente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos;
IX - sempre que solicitado, encaminhar as informações sobre as operações realizadas à Secretaria Municipal da Fazenda;
X - realizar contratação de Arranjo de Pagamento sempre em dias bancários úteis e nestes mesmos dias efetuar o pagamento junto ao agente arrecadador;
XI - entregar ao contribuinte e/ou disponibilizar a emissão dos correspondentes comprovantes de pagamento;
XII - prestar informações concernentes à arrecadação, no prazo máximo de trinta dias contados da data da ciência da solicitação, prorrogável por igual período mediante autorização da Secretaria Municipal da Fazenda;
XIII - informar ao contribuinte custos totais da operação financeira aos quais estará submetido, os valores de parcela aos quais estará sujeito e o montante do débito que está submetendo para pagamento;
XIV - emitir e entregar ao contribuinte o comprovante de pagamento a que se refere o art. 3º, § 3º da Portaria SMFAZ nº 007, de 14 DE DEZEMBRO DE 2021
, e o comprovante da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a respectiva operadora, a ser entregue ao contribuinte no momento da autorização da transação pela operadora;
XV - entregar na Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 15 (quinze) de cada mês, arquivo gravado em mídia digital - pen drive, contendo a relação das operações financeiras relativas ao mês anterior, em arquivo excel com extensão xls ou xlsx, especificando número do processamento do documento de arrecadação, data da efetivação do pagamento, valor total cobrado na operação financeira, prazo de parcelamento contratado e tipo da operação (débito ou crédito).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo SEM ÔNUS para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos, bem como não gera direito à indenização, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e/ou reembolsos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES SUPLEMENTARES

4.1. A SEFAZ terá competência plena para exercer a ação supletiva quando houver omissão ou negligência nas obrigações pactuadas neste Ato de Credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Serão designados por ato próprio os servidores para acompanhar a fiel execução do presente Ato de Credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO

6.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste instrumento, bem como qualquer violação à legislação, caracterizará motivo para suspensão deste Ato de Credenciamento.

6.2. O presente Ato de Credenciamento poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou, ainda, por ato unilateral mediante prévio aviso, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7. Fica eleito o Foro de Arapiraca/AL, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Ato de Credenciamento, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

Arapiraca, _____de _____ de _____.

PELOS PARTÍCIPES:
(nome) (nome do representante)
Secretário(a) Municipal da Fazenda (nome da empresa credenciada)
(nome do representante)
(nome da empresa credenciada)
Testemunhas:
(nome) (nome)
(CPF) (CPF)

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4F047C3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 38/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez - Art 40 § 1º, I CF (Lei Municipal 904/2005), em favor do servidor CICERO TAVARES DE FRANÇA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA**
PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor CICERO TAVARES DE FRANÇA, portador do RG 910502 – SSP/AL, CPF Nº 644.748.954-87, Efetivo, no cargo de Agente comunitário de Saúde, Nível III, Classe E, e Tabela 5, registrado sob a Matrícula Funcional 554, lotado na Secretaria Municipal Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 28, §1º e §6º da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005,com proventos integrais (integralidade da média), calculados com base em 100% da média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com Adicional de Tempo de Serviço já incluso na integralidade da média, de acordo com o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.028/2012, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 015/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de Dezembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:9B25EF2F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 33/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Professor), em favor da servidora JOSEFA NEIDE MENDES DA SILVA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade a servidora JOSEFA NEIDE MENDES DA SILVA, portadora do RG 627058, CPF 376.502.114-87, Efetiva, no cargo de Professora, Nível II, Classe E, tabela 3, registrada sob a Matrícula Funcional 734, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c § 5.º do Artigo 40 da Constituição Federal, e Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único c/c §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 049/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de Dezembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:A0E97ADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 37/2021

Dispõe sobre a concessão do beneício de Aposentadoria por Invalidez, em favor da servidora RITA DE CÁSSIA LIMA SANTOS.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora **RITA DE CÁSSIA LIMA SANTOS**, portadora do RG 1685059, CPF 326.018.754-53, Efetiva no cargo de Professora, Nível II, Classe C, e Tabela 3, registrada sob a Matrícula Funcional 939, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 28, §1º, da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos proporcionais, calculados com base na média das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 39/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de Dezembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:A6776C9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 31/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003, em favor da servidora ALDA LUCIA VICENTE DE PAULA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade** à servidora ALDA LÚCIA VICENTE DE PAULA, portadora do RG 2002001188369, CPF 164.567.424-04, Efetiva no cargo de Assistente Legislativo, registrada sob a Matrícula Funcional 44, lotada na Câmara Municipal de Atalaia-AL, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e Parágrafo único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005 , com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, acrescido de Adicional de Tempo de Serviço, conforme os termos do art. 68 da Lei 774/93 e gratificação incorporada nos termos do artigo 69 da Lei 774/93, conforme os documentos do processo administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 022/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de Dezembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:BFA4CB96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 39/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição - Artigo n.º 12 da Lei Municipal 1.131/2020, em favor da servidora NIEDJA WANDERLEY DE OMENA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 junho de 2020;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à** servidora NIEDJA WANDERLEY DE OMENA, portadora do RG 167506, CPF 13342835400, Efetiva no cargo de Dentista registrada sob a Matrícula Funcional 169, lotada na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Artigo 12, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, acrescido de Adicional de Tempo de Serviço, conforme os termos do art. 27 da Lei 1.028/2012 e gratificações incorporadas através de sentença judicial no processo de nº 0000055-43.2013.8.02.0040, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 031/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de Dezembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:F35C1957

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 30/2021

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020 - (Aposentado)

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020- (Aposentado)

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVAM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Efetiva MARIA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA, portadora do RG n.º 1550369, e do CPF/MF n.º 606.562.714-34, inativa no cargo de Serviçal, Matrícula Funcional 235, nos termos do Artigos 14, 15, e 16, da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 056/2021, com proventos proporcionais ao seu dependente, da seguinte forma:

I - SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA (cota de 50% + 10%), cônjuge, portador do RG nº 484170 e do CPF nº 037.088.994-07, nascido em 19 de janeiro de 1942, em caráter vitalício.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de Dezembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:D0A7C970

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 32/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez - Art 40 § 1º, I CF e Art 28, § 1º da Lei Municipal 904/2005, em favor da servidora SONIA COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora SONIA COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, portadora do RG 1047556, CPF 700.253.804-78, Efetiva no cargo de Professora, Nível I, Classe D, registrada sob a Matrícula Funcional 1048, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do

Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas na forma da lei, sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 063/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de Dezembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:1450EA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 38/2021, processo administrativo nº 3358/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, as empresas: **BERNARDI & GUEDES LTDA, CNPJ: 16.986.881/0001-00,** vencedora dos itens: 16, 17, 32, 33, 38, 40, 47, 49, 60, 63, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 121, 122, 123, 124, valor total dos itens: R$ 133.268,85. **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.119.924/0001-11,** vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 28, 31, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 78, 91, 95, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, valor total dos itens: R$ 391.362,72. **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 38.275.819/0001-34,** vencedora dos itens: 07, 10, 11, 22, 26, 29, 30, 48, 53, 61, 62, 109, valor total dos itens: R$ 32.884,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 09 de dezembro de 2021.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL.
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:DCD1B831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP DE Nº 123/2021
PE:35.1/2021(2ª CHAMADA) PROCESSO: 10.07.0011/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **VIPAUTO LTDA**, CNPJ N 40.935.561/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção Preventiva e Corretiva de veículos da frota do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do Lote I percentual desconto (peças) 47,50%, valor homen/hora R$ 80,00. E Lote IV percentual desconto (peças) 5%, homem/hora R$ 60,00.
VIGÊNCIA da ATA: **12 meses**, contados da data de publicação do seu extrato.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo Órgão gerenciador, e Vicente de Paulo Madruga Filho, pela Fornecedora contratada.

Republicado por incorreção: (publicado em 3/12/2021, pag.3)
onde se lê: Lote I percentual de desconto (Peças) 47,50%:
Leia-se: : Lote I percentual de desconto (Peças) 46,50%

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:E4655006

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel vem por meio desta, notificar os contribuintes abaixo identificados para tomar ciência da existência de processo Administrativo Tributário instaurado em face das referidas pessoas físicas e jurídicas.

INTIMADO: ESPÓLIO DE AUDÁLIO MORATO DE LIMA
CNPJ/CPF: 151.762.744-34
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0701.011.2021

INTIMADO:MARLENE DE SOUZA SOARES
CNPJ/CPF: 348.949.424-53
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0819.037.2021

INTIMADO: MARCIO LITRENTA COSTA
CNPJ/CPF: 208.004.874-00
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO :0701.039.2021

INTIMADO: MARCUS ANTINO DE SOUZA NOBRE
CNPJ/CPF: 060.611.174-34
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0810.023.2021

INTIMADO: ESPÓLIO DE WASHINGTON VELOSO DE MELO
CNPJ/CPF: 008.072.904-59
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0729.002.2021

INTIMADO: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE
CNPJ/CPF: 031.451.234-91
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0715.003.2021

INTIMADO: MARIA ELENA TENORIO COSTA
CNPJ/CPF: 164.158.174-34
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0610.017.2021

INTIMADO: MARGOT CASTRO DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 321.278.394-04
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0701.043.2021

INTIMADO: ESPÓLIO DE PAULO DE MIRANDA MOTTA JUNIOR
CNPJ/CPF: 056.739.845-53
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0712.019.2021

INTIMADO: JOSÉ TARCISO BISPO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 279.540.564-49
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0610.048.2021

INTIMADO: GLAUCIO LUIZ DO ESPIRITO SANTO ALCANTARA
CNPJ/CPF: 678.444.484-15
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0706.037.2021

INTIMADO: OTACILIO DE AS TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 144.525.374-72
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0715.010.2021

INTIMADO: ROBERTO PEIXOTO DA ROCHA
CNPJ/CPF: 163.877.324-68
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0712.016.2021

INTIMADO: FRANKLIN MARINHO DE AMORIM
CNPJ/CPF: 020.951.304-72
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0819.030.2021

INTIMADO: MAIDY DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA
CNPJ/CPF: 284.259.444-49
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0819.003.2021

INTIMADO: CLYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
CNPJ/CPF: 939.113.434-34
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0712.017.2021

INTIMADO: MARIA LUCIA SILVEIRA DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 098.771.774-04
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0625.025.2021

INTIMADO: ESPÓLIO DE DEUSDEDIT CRUZ PINHEIRO
CNPJ/CPF: 003.231.794-87
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0813.020.2021

INTIMADO: CASADO CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 12.607.413/0001-18
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: TLF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0528.024.2021

INTIMADO: OX PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 23.830.174/0001-87
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: TLF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0623.002.2021

INTIMADO: AGROLEL MOTOMECANIZACAO
CNPJ/CPF: 10.805.366/0001-91
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: TLF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0528.015.2021

INTIMADO: CARLOS RICARDO NASCIMENTO SANTA RITA
CNPJ/CPF: 101.620.114-15
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0727.015.2021

INTIMADO: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 190.497.144-04
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0713.016.2021

INTIMADO: MARCIO MIGUEL DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 068.457.465-91
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0806.008.2021

INTIMADO: ANTORIO RIBEIRO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 007.286.244-00
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0819.004.2021

INTIMADO: MARCELO HENRIQUE B.M. E ESOUSA
CNPJ/CPF: 741.227.204-78
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: ISSQNR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0728.007.2021

INTIMADO: MARIA SELMA ARAUJO
CNPJ/CPF: 239.936.854-15
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0701.036.2021

INTIMADO: ESPOLIO DE MARCOS GERALDO CAVALCANTI VASCONCELOS
CNPJ/CPF: 071.657.904-97
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0708.004.2021

INTIMADO: JOSEANE DA SILVA PEREIRA
CNPJ/CPF: 010.621.684-88
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0625.003.2021

INTIMADO: BORGES & DIAS URBANISMO LTDA
CNPJ/CPF: 20.231.444/0001-45
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0521.023.2021

INTIMADO: ESPOLIO DE OLINDINA CANDIDO PEREIRA JATOBA
CNPJ/CPF: 872.239.024-34
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0816.038.2021

INTIMADO: MARIA EDUARDA NEPOMUCENO GRAÇA CRUZ
CNPJ/CPF: 091.131.304-47

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0816.024.2021

INTIMADO: EDGAR BARBOSA PALMEIRA
CNPJ/CPF: 056.887.294-06
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: ISSQNR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0712.024.2021

INTIMADO: ERIKA EVELE BRASIL
CNPJ/CPF: 052.615.964-24
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0816.039.2021

INTIMADO: ELISANGELA NASCIMENTO ROCHA
CNPJ/CPF: 041.542.424-07
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0816.028.2021

INTIMADO: ABQ EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS DE ENERGIA RENOVAVEL EIRELI
CNPJ/CPF: 22.036.406/0001-67
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0729.043.2021

INTIMADO: URIA MARIA DE HOLANDA GOMES
CNPJ/CPF: 008.444.724-92
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0816.033.2021

INTIMADO: ESPOLIO DE GISELIA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 624.113.064-15
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0701.017.2021

INTIMADO: WILLIAMS BERGHEN ALECIO RODRIGUES
CNPJ/CPF: 185.074.844-68
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0709.009.2021

INTIMADO: GISLENE BENTO DA SILVA SANTOS
CNPJ/CPF: 391.626.564-49
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0708.008.2021

INTIMADO: F C L- PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 23.652.414/0001-09
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: TLF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0621.021.2021

INTIMADO: VITORIO & CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 18.162.886/0001-35
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: TLF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0528.014.2021

INTIMADO: JOSUE CALIXTO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 321.579.404-72
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: ISSQNR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0628.017.2021

INTIMADO: MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO
CNPJ/CPF: 494.420.154-00
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0706.027.2021

INTIMADO: ANA MARIA LIMA ALBUQUERQUE
CNPJ/CPF: 327.471.444-53
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0709.032.2021

INTIMADO:ALIOMAR DE ALMEIDA LINS
CNPJ/CPF: 111.464.514-15
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0811.027.2021

INTIMADO: EMERSON MELO DE GUSMÃO
CNPJ/CPF: 020.442.654-51
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0722.026.2021

INTIMADO: SILVA REJANE DE SOUZA ARAUJO
CNPJ/CPF: 255.455.234-72
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0701.042.2021

INTIMADO: ANTONIA DOS SANTOS FARIAS
CNPJ/CPF: 185.519.204-72
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0618.018.2021

INTIMADO: LUIZ MARIA RETTORE
CNPJ/CPF: 111.233.974-49
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0701.005.2021

INTIMADO: JORGE TENORIO DE ALBUQUERQUE
CNPJ/CPF: 071.649.124-91
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0819.029.2021

INTIMADO: ESPÓLIO DE MAURO FERNANDO H DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 081.542.444-20
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0610.055.2021

INTIMADO: ERIVALDO RODRIGUES DA SILVA
CNPJ/CPF: 332.185.284-53
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0715.002.2021

INTIMADO: LUCIO FLAVIO DA COSTA CRUZ E O
CNPJ/CPF: 073.869.904-72
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0610.023.2021

INTIMADO: VALDENIR ARAUJO DA SILVA
CNPJ/CPF: 454.155.954-49
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0616.052.2021

INTIMADO:
CNPJ/CPF: MARCELO SYLVIO DA SILVA RAFAEL
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0617.041.2021

INTIMADO: MARIA MADALENA DE LIMA DE PAIVA
CNPJ/CPF: 006.222.917-69
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0727.017.2021

INTIMADO: MARI A ANGELICA VIEIRA CAVALCANTE MELO
CNPJ/CPF: 287.212.684-87
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0729.006.2021

INTIMADO: ELIZABETE M CAVALCANTE
CNPJ/CPF: 163.816.104-68
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0611.021.2021

INTIMADO: JOSETE JOSE DA SILVA COSTA
CNPJ/CPF: 348.708.224-15
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0622.015.2021

INTIMADO: NIKCHARDES CAVALCANTE E ESPOSA
CNPJ/CPF: 861.065.544-04
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0803.009.2021

INTIMADO: MARY COSTA CARDOSO
CNPJ/CPF: 177.495.654-34
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0816.031.2021

INTIMADO: MARIO SILVIO DO AMARAL AMORIM
CNPJ/CPF: 678.345.314-68
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0723.026.2021

INTIMADO: ODYLSON REMIGIO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF:
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0628.020.2021

INTIMADO: KATHERINE KRISTHINE CALHEIROS DE ALBUQUERQUE
CNPJ/CPF: 483.834.734-00
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0716.001.2021

INTIMADO: IOLANDA ELEOTERIO ROSA
CNPJ/CPF: 347.909.344-20
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0621.024.2021

INTIMADO: GM REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.228.887/0001-23
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: TLF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0531.035.2021

INTIMADO: SAULO BRASIL TAVARES MAIA DA CRUZ
CNPJ/CPF: 841.488.294-34
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0708.008.2021

INTIMADO: EDIELSON BARBOSA LIMA
CNPJ/CPF: 496.523.204-63
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0622.018.2021

INTIMADO: PATRICIA MARIA SIMÕES DE FRANÇA
CNPJ/CPF: 667.733.344-20
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0617.037.2021

INTIMADO: LEANDRO FRANCISCO BASILE
CNPJ/CPF: 918.497.569-53
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0622.03102021

INTIMADO: R S EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 16.963.296/0001-86
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: ISSQNR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0607.027.2021

INTIMADO: JOSE JOAQUIM DA CUNHA SANTANA
CNPJ/CPF: 016.060.265-34
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0621.036.2021

O contribuinte deverá dirigir-se, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Departamento de Tributos Municipais para regularizar os débitos junto a este Município retirando às respectivas guias de pagamento no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua João Florêncio S/N, Centro, Barra de São Miguel/AL.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:9863DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 1110-014/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 28/2021
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na Aquisição De Estante Para Livros, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL
Data de realização: 29 de dezembro de 2021 às 10:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.
14 de dezembro de 2021.

FRANCESCA LOPES
Presidente/CPL.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:AD698CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 1123.013/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 27/2021
Tipo: Menor Preço por Lote.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em programa de EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, com material seriado sistematizado**,** necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra de São Miguel/AL.
Data de realização: 28 de dezembro de 2021 às 14:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.
14 de dezembro de 2021.

FRANCESCA LOPES **–**
Presidente/CPL.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:FFFB8B48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2021

OBJETO: Construção de uma Escola na Cidade de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 30 de dezembro de 2021, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Comercio, nº 67, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 15/12/2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:6B38D576

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n° 03/2021 - Processo Administrativo N° 09270005/2021.

Objeto: Execução da Obra de Ampliação e Melhorias do reservatório de água no Município de Belo Monte/AL, no âmbito do Contrato de Convênio n° 0630/2020 e SICONV nº 907347/2020, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Belo Monte/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório Tomada de Preços n° 03/2021, **HOMOLOGO** o presente procedimento, em favor da Licitante W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.162.446/0001-92, estabelecida no Sit. Povoado Ipojuco, nº 108, Zona Rural, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, que apresentou menor preço no certame, perfazendo um valor global de **R$ 699.281,22** (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**.**

Belo Monte, em 03 de dezembro de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:75F3200E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n° 03/2021 - Processo Administrativo N° 09270005/2021.

Objeto: Execução da Obra de Ampliação e Melhorias do reservatório de água no Município de Belo Monte/AL, no âmbito do Contrato de Convênio n° 0630/2020 e SICONV nº 907347/2020, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Belo Monte/AL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Belo Monte/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua Equipe de Apoio, que declarou vencedora do presente certame a empresa W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.162.446/0001-92, estabelecida no Sit. Povoado Ipojuco, nº 108, Zona Rural, Craíbas/AL, que apresentou menor valor no certame, perfazendo um valor global de R$ 699.281,22 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

Belo Monte/AL, 03 de dezembro de 2021.

KLEBETON JERRY BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:2E7DFF15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar o Sr. FERNANDO BARROS FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 077.438.484-00, para a prestação de serviços de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 11.950,00 (onze mil, *novecentos e cinquenta reais*).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:54557B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 044/2021 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2021.1005.0015, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de fardamentos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de

Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.352/0001-80, C.F. DE LIRA GOMES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.027/0001-02, NADIA CORREIA DE ALMEIDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.275.216/0001-13, CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.876/0001-02, COMERCIAL MASTER EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, PROMAC COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.985/0001-48, CARVALHO & NICOLINI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.281.585/0001-40, no valor total negociado de R$ 1.035.048,45 (hum milhão, trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Branquinha/AL, 14 de dezembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:114C3900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 043/2021 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2021.0920.0024, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de utensílios domésticos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.886.392/0001-38, SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.788/0001-80, SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.469/0001-83, NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.763/0001-57, MACHADO ARMARINHOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.174.062/0001-88, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, no valor total negociado de R$ 189.669,61 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Branquinha/AL, 14 de dezembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:37D56F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 042/2021 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2021.1018.0003, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61, MIX PAPELARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.611/0001-27, F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 32.793.363/0001-18, L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS inscrita no CNPJ sob o nº 34.899.040/0001-39, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, no valor total negociado de R$ 1.477.389,05 (hum milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Branquinha/AL, 14 de dezembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:783DABED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 041/2021 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2021.1018.0002, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.070/0001-71, J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29, LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30, ADAINERS MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.849.094/0001-08, NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO inscrita no CNPJ sob o nº 32.737.279/0001-87, FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, no valor total negociado de R$ 37.262,98 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Branquinha/AL, 14 de dezembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:47702118

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 26/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de material esportivo, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 29 de dezembro de 2021às 11:00hs (onze horas) – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-

000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 27/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de veículos - Data/Horário: 28 de dezembro de 2021 às 10:00hs (dez– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 03/2021 – Objeto: Contratação de serviço de Laboratório de Patologia Clínica (Exames de sangue e análises clínicas) – Data/Horário: de 15 à 27/12 de 2021 das 08h à 13h. Abertura dos envelopes 29/12/2021 às 10h. – Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no sítio http://www.cajueiro.al.gov.br e através do e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:BA2DF81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico nº 14/2021
Processo nº 22/07-006/2021
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 22/07-006/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 14/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº PE 14/2021-1 – Processo nº 22/07-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20/2021 – Contratado: PESENTI & PELAIS LTDA EPP (CNPJ nº 02.776.642/0001-02) – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor global: R$ 14.480,00 (catorze mil, quatrocentos e oitenta reais) – Vigência: até 31/12/2021.

Contrato nº PE 14/2021-2 – Processo nº 22/07-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20/2021 – Contratado: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (CNPJ nº 40.295.063/0001-37) – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor global: R$ 147.826,18 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) – Vigência: até 31/12/2021.

Contrato nº PE 14/2021-3 – Processo nº 22/07-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20/2021 – Contratado: JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI (CNPJ nº 31.157.789/0001-12) – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor global: R$ 75.386,00 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais) – Vigência: até 31/12/2021.

Contrato nº PE 14/2021-4 – Processo nº 22/07-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20/2021 – Contratado: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP (CNPJ nº 07.554.943/0001-05) – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor global: R$ 46.325,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) – Vigência: até 31/12/2021.

Contrato nº PE 14/2021-5 – Processo nº 22/07-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20/2021 – Contratado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ nº 38.259.748/0001-86) – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor global: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) – Vigência: até 31/12/2021.

Contrato nº PE 14/2021-6 – Processo nº 22/07-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20/2021 – Contratado: DP INFORMÁTICA LTDA-EPP (CNPJ nº 42.280.959/0001-78) – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor global: R$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais) – Vigência: até 31/12/2021.

Contrato nº PE 14/2021-7 – Processo nº 22/07-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20/2021 – Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 32.593.430/0001-50) – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor global: R$ 64.331,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais) – Vigência: até 31/12/2021.

Contrato nº PE 14/2021-8 – Processo nº 22/07-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20/2021 – Contratado: CMED DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 20.444.829/0001-90) – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor global: R$ 60.640,00 (sessenta mil, seiscentos e quarenta reais) – Vigência: até 31/12/2021.

Contrato nº PE 14/2021-9 – Processo nº 22/07-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20/2021 – Contratado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP (CNPJ nº 05.980.425/0001-28) – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor global: R$ 5.816,00 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais) – Vigência: até 31/12/2021.

Contrato nº PE 14/2021-10 – Processo nº 22/07-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20/2021 – Contratado: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (CNPJ nº 10.462.477/0001-42) – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor global: R$ 1.548,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais) – Vigência: até 31/12/2021.

Contrato nº PE 14/2021-11 – Processo nº 22/07-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº

10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20/2021 – Contratado: LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO (CNPJ nº 35.785.276/0001-07) – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor global: R$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa) – Vigência: até 31/12/2021.

Contrato nº PE 14/2021-12 – Processo nº 22/07-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20/2021 – Contratado: MARILICE KEIL – ME (CNPJ nº 27.075.106/0001-00) – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor global: R$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais) – Vigência: até 31/12/2021.

Contrato nº PE 14/2021-13 – Processo nº 22/07-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20/2021 – Contratado: SPELL COMERCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ nº 09.643.921/0001-47) – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor global: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) – Vigência: até 31/12/2021.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:61213DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP
Processo nº 02/09-006/2021
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02/09-006/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº PE18/2021-1 – Processo nº 02/09-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: BENÍCIO PNEUS EIRELI (CNPJ nº 39.535.062/0001-33) – Objeto: registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores – Valor global: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE18/2021-2 – Processo nº 02/09-006/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: MELO PNEUS LTDA (CNPJ nº 28.995.139/0001-31) – Objeto: registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores – Valor global: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:AD0EB587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços
Processo nº 13/08-006/2021
Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir às Atas de Registro de Preços nº PE23/2021-1 e PE23/2021-4 do Pregão Eletrônico nº 23/2021-SRP do Município de Santana do Ipanema/AL, que tem por objeto a aquisição de material de informática, fundamentada no Decreto Municipal nº 21/2021, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:949B3257

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 080/2021.1

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 080/2021.1 em favor das licitantes **H. S. CALORE SIMONETTI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.179.505/0001-41, vencedora para os itens: 29,32,33,35 e 36; **JULEAN DECORAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.525.127/0001-88, vencedora para os itens: 06,07 e 38; **HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.028.801/0001-44, vencedora para o item: 05; **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.575.409/0001-64, vencedora para os itens: 03,10,11,23,24,25 e 34; **BOM GOSTO CRIACÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.414.586/0001-97, vencedora para os itens: 12,13,14,15,16,17,18,19,21 e 22; **NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110 - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.180.769/0001-49, vencedora para os itens: 01 e 02 e **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.253.522/0001-05, vencedora para o item: 37 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 08 de Outubro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2742D6CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2642/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 2611/2021-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 2611/2021-001 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica BECKER INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.572.787/0001-10, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras CFTV, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 26 de novembro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BBF9E5C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2618/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 1811/2021-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 1811/2021-001 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAUDE LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.447.737/0013-53, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 830,28 (oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), referente a aquisição de óculos de proteção para laserterapia, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 18 de novembro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AB2BF6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2590/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 2511/2021-002

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 2511/2021-002 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE CEZAR DA SILVA SANTOS 13058365454 - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.546.386/0001-08, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), referente a prestação de serviços de desenvolvimento de artes gráficas para peças publicitárias no município, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 25 de novembro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9429995E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 2590/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2511/2021-002

CONTRATO N° 001.2611.2590/2021.08-2511/2021-002– Objeto: prestação de serviço de desenvolvimento de artes gráficas. Fornecedora Registrada: JOSE CESAR DA SILVA SANTOS 13058365454, inscrita no CNPJ sob nº 24.546.386/0001-08, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Criação de Logotipo	Serviço	01	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
02	Criação de artes para sinalização de interiores de ambientes	Serviço	04	R$ 700,00	R$ 2.800,00

Válida por 03 (três) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2021.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira. Jose Cesar Da Silva Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:74EC1351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo as disposições contidas no despacho exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos principios da boa administração, determino o CANCELAMENTO da ata de registro de preços nº 002-PE071/2021.1, que tem por fornecedora registrada a pessoa jurídica NICOLAS AGOSTINHO P SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.789.538/0001-10, nos termos da cláusula 7.8.3 da referida ata de registro de preços, artigo 19, inciso I do Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2013.

Outrossim, determino a adoção das medidas necessárias a deflagração de novo procedimento licitatório para os itens constantes na ata de registro de preços cancelada.

Publique-se.
Intime-se.

Campo Alegre/AL, 26 de novembro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B21D4CD1

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 31, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 3032/2021, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de parte do imóvel Fazenda Jequiá Grande (remanescente), Campo Alegre/AL, para fins de viabilizar a exploração do serviço público e construção de edifícios públicos para fins educacionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel Fazenda Jequiá Grande (remanescente), Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 16.198,15 m², perímetro: 762,902 m. Inicia-se a descrição deste

perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.918.936,2103**m e **E 791.110,9097**m; CAMINHO; deste, segue confrontando com PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°29'34" e 1,163 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.918.935,6030**m e **E 791.111,9010**m; 121°29'33" e 33,816 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.918.917,9380**m e **E 791.140,7360**m; CAMINHO; deste, segue confrontando com Srº. JOSÉ JESUINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°57'15" e 110,941 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.918.811,8190**m e **E 791.108,3850**m; 194°47'21" e 80,983 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.918.733,5190**m e **E 791.087,7130**m; 196°30'01" e 10,218 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.918.723,7219**m e **E 791.084,8109**m; 196°30'00" e 50,025 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.918.675,7573**m e **E 791.070,6031**m; 212°46'07" e 65,422 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.918.620,7461**m e **E 791.035,1936**m; CAMINHO; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°28'09" e 39,970 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.918.642,7890**m e **E 791.001,8513**m; CAMINHO; deste, segue confrontando com TERRENOS PREFEITURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°29'50" e 112,988 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.918.738,0847**m e **E 791.062,5550**m; 302°50'10" e 24,674 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.918.751,4637**m e **E 791.041,8236**m; 302°50'10" e 40,000 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.918.773,1534**m e **E 791.008,2143**m; CAMINHO; deste, segue confrontando com Sr. JEANE LÚCIA CAVALCANTE MATIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°43'07" e 6,904 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.918.778,9618**m e **E 791.011,9459**m; 32°43'07" e 25,395 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.918.800,3278**m e **E 791.025,6725**m; 32°19'17" e 70,808 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 8.918.860,1648**m e **E 791.063,5310**m; 31°54'18" e 86,480 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.918.933,5798**m e **E 791.109,2366**m; 32°27'29" e 3,117 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e construção de edifícios públicos para fins educacionais.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 14 de dezembro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 14 de dezembro de 2021.

DÉBORA CRISTINA DA SILVA
Secretária Adjunta Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:D5FDF742

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015-1/2021 - OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde Povoado Gruta Funda. DATA; 27/12/2021, às 09:00hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), (www.campograndeal.gov.br).

Campo Grande/AL, 13 de dezembro de 2021.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:7E61B5DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRETA

AVISO DE ERRATA

O Município de Canapi, através do Setor de Licitações avisa que:
Nas publicações veiculadas no dia 10 de dezembro de 2021, Referentes aos Editais dos Pregões abaixo elencados:
49/2021: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados à manutenção da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Canapi/AL**,
50/2021: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

ONDE SE LÊ: GILMO INÁCIO DOS SANTOS

LEIA-SE: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Canapi/AL, 14 de dezembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F220449D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

Pregão Eletrônico 22/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada**: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.351.700/0001-38**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO,** destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e hum mil e oitocentos reais).**
FIRMADO EM: 09/12/2021
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e José Ricardo Mota Rago

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:FCDEBC2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 027/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS ATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GEORGE DA ROCHA LEITE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 080076794-21, Coordenador da Atenção Primária à Saúde, para funcionar como fiscal do contrato a ser formalizado nos autos do processo administrativo nº 0005904/2021, representando o Município de Coruripe/AL, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, finalizando, controlando e devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passiveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Verificar as condições de habilitação;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 14 de dezembro de 2021.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GEORGE DA ROCHA LEITE FILHO,** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

GEORGE DA ROCHA LEITE FILHO
Coordenador da Atenção Primária à Saúde

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:54842F43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TEMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 11250148/2021
Inexigibilidade n° 20/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de empresa para fornecimento de serviços de Assessoria Jurídica, no contencioso, pela presença de empresa de Geração de Energia Hidrelétrica no município de Delmiro Gouveia/AL, para atende a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 10.798.089/0001-37**, com sede na Rua Campos Filho, nº 157, Térreo, Centro, CEP: 48700-000, na Cidade de Serrinha - BA, representada pelo Senhor, Ramon Santos Montenegro Nogueira, Brasileiro, Casado, advogado, inscrito na OAB/BA: 26.929 portador de RG: 11181008-67 SSP-BA, e CPF/MF nº 010.843.065-06, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
Será efetuado o pagamento, com honorários fixados em 20% (vinte por cento) sobre todo valor recebido ou auferido pelo munícipio em sede de restituição, bem como estima-se uma redução na obrigação previdenciária corrente em razão do deferimento do pedido de suspensão da exigibilidade e, consequentemente, da desoneração do recolhimento da contribuição, previdenciária sobre as verbas, com honorários fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor cuja exigibilidade seja suspensa em fase de tutela antecipada, calculados mensalmente, devidos apenas após o deferimento do pedido na ação judicial proposta, ainda que em sede de tutela provisória.
Será concedido um prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados da data de protocolização da Nota Fiscal perante esta Prefeitura de Delmiro Gouveia - AL., para conferência e aprovação. Comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de atesto de conformidade da nota fiscal mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Andressa Silva Santos CPF: nº 106.814.534-00.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de dezembro de 2021.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:AFEA3D1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, com sede na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Bairro Centro, Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, através da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu presidente, o Sr.**RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO**, nomeado pela**Portaria nº 10.2021**de**07/01/2121**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a**Dispensa de Licitação n° 025/2021**, que tem por objeto a aquisição de Kits Natalinos, com data fim de recebimento de propostas prevista para dia**09/12/2021**, conforme publicado na página 14, da Edição nº 1680 do jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA) do dia**03/12/2021**, foi declarada**DESERTA**, pela ausência de interessados em ofertarem suas propostas face ao constante no solicitado, nos termos do**art.24**, da**Lei nº 8.666 de 1993**. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail:**cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 10.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D77616A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE DECRETO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, CEP 57.560-000 – Dois Riachos
Fone: (82) 3620-1262

DECRETO Nº 11 DE 14 DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, S/N°, Povoado Pai Mane, Município de Dois Riachos/AL – Estado de Alagoas, com a finalidade de construir uma Academia da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5°, inciso XXIV da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 3.365 de 21 de junho de 1941 em seu artigo 6°.
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terra medindo aproximadamente 1295,00 m².
Art. 2º - O objetivo desta desapropriação destina-se a permitir que está Municipalidade construa uma Academia da Saúde a ser construídas/edificadas na Avenida Nossa Senhora da Conceição, S/N°, Povoado Pai Mane, Município de Dois Riachos/AL – Estado de Alagoas, constituindo-se de obra de relevante interesse social, no que diz respeito a promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos onde serão ofertadas práticas de atividades físicas para população local.
Art. 3º - As despesas decorrentes do Decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Município, consignadas sob o n° **10.1010.16.482.0003.5008** – **AQUISIÇÃO DE TERRENO/CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE**; **45.90.61** – Aquisição de Imóveis/Desapropriação;
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON CAMILO
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:154B607B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 023/2021/DL/PMDR
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, reconheço, ratifico e homologo a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº023/2021/DL/PMDR**e os entendimentos firmados, em cumprimento ao que dispõe o**art. 26 da Lei nº 8.666**de**21/06/1993,**considerando o parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município favorável à contratação direta com fulcro no**art. 24, II, da lei de Licitações**, cujo ao teor aderimos na íntegra, em favor da contratação da empresa,**CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ/MF N° 03.016.072/0001-15**,no valor total de**R$ R$ 3.270,00 (TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)**, para aquisição em parcela única de colchões de solteiro, destinado a policlínica municipal São Sebastião do Município de Dois Riachos-AL e demais órgãos a ela vinculado, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo Artigo 64, Caput, da Lei Federal n.º 8666/93, fica o representante legal da empresa supra convocado, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, proceder à assinatura, proceder a assinatura do respectivo**CONTRATO Nº 023/2021/DL/PMDR**de forma presencial ou digital, nos termos do Art.1º da MP nº 2.200-2/2001, que em suma, estabeleceu a criação da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:21F89260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 024/2021/DL/PMDR
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, reconheço e ratifico a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 024/2021/DL/PMDR** e os entendimentos firmados, em cumprimento ao que dispõe o**art. 26 da Lei nº 8.666** de **21/06/1993,**considerando o parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município favorável à contratação direta com fulcro no**art. 24, II, da lei de Licitações**, cujo ao teor aderimos na íntegra, em favor da contratação da empresa, **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 03.016.072/0001-15**, no valor total de **R$ R$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, para aquisição em parcela única de poltrona giratória tipo presidente, destinado a estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município de Dois Riachos-AL e demais órgãos a ela vinculado, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo Artigo 64, Caput, da Lei Federal n.º 8666/93, fica o representante legal da empresa supra convocado, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, proceder à assinatura, proceder a assinatura do respectivo **CONTRATO Nº 024/2021/DL/PMDR** de forma presencial ou digital, nos termos do Art.1º da MP nº 2.200-2/2001, que em suma, estabeleceu a criação da infraestrutura de chaves

públicas brasileira - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:7F7E4B55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor das empresas, ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.630.407/0001-44, localizada na AV. ULISSES MONTARROYOS, 2387, Bairro: Piedade, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, neste ato representada por seu administrador, o Sr. FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 515.270.654-72 e RG nº 2141718 SDS/PE; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05, localizada na AV. MANOEL BORBA, 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representada por sua administradora, a Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, inscrita no CPF: 195.027.884-00 e RG nº: 1373258 SSP/PE; DM COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 35.880.234/0001-55, localizada na RUA PEDRO AMERICO Nº1100, Poço, Maceió/AL, neste ato representada por seu administrador, o Sr ANDRE LUIZ RODRIGUS RAMALHO, inscrito no CPF nº: 042.892.134-56 e RG nº 99001214682 SSP/AL; LESSA & SANTOS FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 26.584.436/0001-69, localizada na PRAÇA DOMINGOS MENDES, 39-A, Centro, Feliz Deserto/AL, neste ato representada por sua administradora, a Sra. MARGOTH DA SILVA LESSA GUEDES, inscrita no CPF: 11399814478 e RG nº: 36898554 SSP/AL; LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27600270000190, localizada na AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208, IPUTINGA, Recife/PE, neste ato representada por seu administrador EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, CPF: 29324785400 e RG nº: 1622040 SDS/PE; MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11195977000128, localizada na AVENIDA MUNIZ FALÇÃO N° 1030, Barro Duro, Maceió/AL, neste ato representada por sua administradora ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 01108260780 e RG nº: 081396418 SSP/RJ; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90, localizada na AV SEVERINO CORDEIRO, 402, Jardim Oasis, Cajazeiras/PB, neste ato representada por seu administrador, o Sr. PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito no CPF: 95914528372 e RG nº: 99029168294 SSP/CE, e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº: 33613876000162, localizada na RUA DOM JOSE, 258, Santo Antônio, Garanhuns/PE, neste ato representada por seu administrador, o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, inscrito no CPF: 07195562441 e RG nº: 7679226 SDS/PE, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 14 de Dezembro de 2021.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:472D385A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2º CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 026/2021 – SRP. **TIPO:** Maior Percentual de Desconto Por Item. **DATA E HORA:** 27 de dezembro de 2021 às 10h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a formação de Registro de Preços para aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum e diesel S-10) destinado a atender as necessidades do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com ou pelo site: http://www.ibateguara.al.gov.br/.

Ibateguara/AL, 14 de dezembro de 2021.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:24BA7DB7

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 006/2020 - oriundo do Pregão Presencial n° 013/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Tavares & Souza Contabilidade Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Sexta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 09/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:F3D29F14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 27/2021
Pregão Eletrônico nº 12/2021

O Município de Igreja Nova, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.242.350/0001-43 com sede à Praça Prof. Agnelo Moreira, n° 06, Igreja Nova – AL, CEP n° 57.280-000, neste ato representado pelo seu titular, Senhora Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, doravante denominada CONTRATANTE, resolve cancelar o Registro

de Preços com a empresa **C & P INFORMÁTICA LTDA** inscrição no CNPJ/MF sob n° 29.006.963.0001-84, estabelecida na Avenida Brasil, 535, Sala 105, Centro, Palmitos/SC neste ato representada pelo Sr(a). **Clairton Roberto Puhl**, CPF/MF: 062.924.579-74, Cart. Ident nº 4453718, domiciliado na Avenida Rua Sargento Tissiani, 79, centro, Palmitos/SC. A presente Rescisão possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 27/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2021, instalado para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova – AL.
A rescisão da ata de registro de preços nº 27/2021, está alicerçada sobre os documentos, informações e análise oriundo no processo administrativo nº 04178/2021 que deferiu o pedido formulado pela empresa, **onde a mesma manifestou-se solicitando a rescisão**. Assim fica rescidida de forma amigável a Ata de Registro de Preços nº 27/2021, a partir do dia 03 de novembro de 2021, nos termos da cláusula nº 10 da presente Ata e do artigo nº 78 da Lei 8.666/93.
A presente rescisão deverá ser devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMA, na forma legal e regimental, a fim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Igreja Nova – AL, 23 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Igreja Nova
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

C & p Informática Ltda
CLAIRTON ROBERTO PUHL
CPF/MF: 062.924.579-74

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:1B32A33A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3033/2021
NOME/SERVIDOR: Melquiades de Oliveira Rodrigues
CARGO: Secretário Municipal de Segurança Pública
RG/MATRÍCULA: 787.802/SSPAL
CPF: 587.192.615-00
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 4
MEIO DE TRANSPORTE: Próprio
DESTINO: João Pessoa/PB
ATIVIDADE: Participar do 3° Encontro Nacional de Secretários de Segurança Pública, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
DATA DE SAÍDA: 30/11/2021 13:00 h
DATA DE CHEGADA: 04/12/2021 08:00 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:56022C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3297/2021
NOME/SERVIDOR: Diégina Belarmino da Silva
CARGO: Diretora de Departamento de Recursos Humanos
RG/MATRÍCULA: 3063385-0
CPF: 062.685.184-03
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 e ½
MEIO DE TRANSPORTE: Próprio
DESTINO: Maceió/AL
ATIVIDADE: Participar do curso presencial da implantação de e-Social, com o palestrante Jeronimo Farias, no auditório da AMA.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais)
DATA DE SAÍDA: 24/11/2021 04:00 h
DATA DE CHEGADA: 27/11/2021 08:00 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:87524A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3299/2021
NOME/SERVIDOR: Relden Rafael Barros Tenorio Soares
CARGO: Secretário Municipal de Administração e Planejamento
RG/MATRÍCULA: 2001001247969/3285-1
CPF: 059.489.804-80
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 e ½
MEIO DE TRANSPORTE: Próprio
DESTINO: Maceió/AL
ATIVIDADE: Participar do curso presencial da implantação de e-Social, com o palestrante Jeronimo Farias, no auditório da AMA.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
DATA DE SAÍDA: 24/11/2021 04:00 h
DATA DE CHEGADA: 27/11/2021 08:00 h

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FCFEB100

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 06/2021. **OBJETO:**contratação de empresa especializada nos serviços de construção de praça e CRAS. **DATA DA ABERTURA:** 30 de dezembro de 2021 às 10:00 (dez) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL. EDITAL: Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. cpljacuipe2018@gmail.com.br

Jacuípe/AL, 14 de dezembro de 2021.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E28256CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2021, PREGÃO ELETRÔNIO Nº 69/2021, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL,** visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas com fornecimento de peças e componentes, em favor da empresa **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP**, CNPJ Nº **19.314.704/0001 - 67.**

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:55B98517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO Nº 017.PL/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA – **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP**- CNPJ No **19.314.704/0001 – 67.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas com fornecimento de peças e componentes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.266.045,96 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 14 de Dezembro de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:3FF186F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021, PREGÃO ELETRÔNIO Nº 06/2021, DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL,** visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para atender as necessidades do Município de Jaramataia-AL, em favor da empresa **FENIX CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº **30.530.170/0001 – 49.**

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:533E140A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO Nº 014.PL/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA – **FENIX CONSTRUTORA EIRELI**- CNPJ No **30.530.170/0001 – 49.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para atender as necessidades do Município de Jaramataia-AL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devendo ser aplicado o **percentual de desconto de 35% (trinta e cinco por cento), a cada planilha de acordo com a tabela SINAP/ORSE.**
DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:E7F21018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.PL/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA– CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA - **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -** CNPJ No 10.668.687/0001 – 91.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 144.613,20 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 14 de Dezembro de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:D2F9DA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.PL/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA– CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA - **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -** CNPJ No 10.668.687/0001 – 91.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos, destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.086,00 (sessenta e quatro mil e oitenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 14 de Dezembro de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:FEC83EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.PL/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA– CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA - **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -** CNPJ No 10.668.687/0001 – 91.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos, destinado a Secretaria Municipal de Finanças.
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.865,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 14 de Dezembro de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:2195BABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.PL/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA– CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA - **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -** CNPJ No 10.668.687/0001 – 91.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos, destinado a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 161.111,00 (cento e sessenta e um mil e cento e onze reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 14 de Dezembro de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:504D505E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.PL/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA– CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA - **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -** CNPJ No 10.668.687/0001 – 91.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.645,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 14 de Dezembro de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:974B5981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.PL/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA– CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA - **SS MÍDIA EXTERIORES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME -** CNPJ No 26.346.150/0001 - 45**.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.025,00 (trinta mil e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 14 de Dezembro de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:D5030A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.PL/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA– CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA - **SS MÍDIA EXTERIORES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME -** CNPJ No 26.346.150/0001 - 45**.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual, destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR DO CONTRATO: R$ 146.069,00 (cento e quarenta e seis mil e sessenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 14 de Dezembro de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:45DE4FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.PL/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA– CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA - **SS MÍDIA EXTERIORES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME -** CNPJ No 26.346.150/0001 - 45**.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual, destinado a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.265,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 14 de Dezembro de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:7EC1191F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.PL/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA– CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA - **SS MÍDIA EXTERIORES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME -** CNPJ No 26.346.150/0001 - 45**.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 14 de Dezembro de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:5EA92194

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1004002/2021 – Processo nº 1004002/2021 – Dispensa de Licitação 1004002/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: EMERSON YAGO ALBERTINO VIEIRA DOS SANTOS EIRELI S&W FESTAS E EVENTOS - C.N.P.J.: 30.870.998/0001-46 – Objeto: contratação de empresa para serviços de fornecimento de refeições – jantar festivo para homenagear todo corpo docente municipal, que será realizado no dia 14 de outubro de 2021 no espaço de lazer HONORATO a partir das 19:00 h em comemoração ao dia do professor – Valor global: R$ 15.999,00 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2219964E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 1021010/2021 – Processo nº 1021010/2021 – Dispensa de Licitação 1021010/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): ELETRÔNICA BARÃO DE ATALAIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº

28.515.756/0001-92 – Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (rádios comunicadores) – Valor global: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) – Vigência: 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FCB69D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE12/2021-1 – Processo nº 1116001/2021 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 12/2021-SRP (Processo nº 0326003/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 09.568.632/0001-20) – Objeto contratual: prestação de serviços continuado de fornecimento de sistemas de softwares informatizados, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:793D24B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1019003/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B4B4EB3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 48/2021-1 – Processo nº1019003/2021– Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 06/2021e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP-CNPJsob o nº28.779.013/0001-20– Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios nos LOTES: 07, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 34, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 71, 72, 75 e 76 – Valor global: R$262.682,00(duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 48/2021-2 – Processo nº1019003/2021– Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 06/2021e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.119.924/0001-11 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios nos LOTES: 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 23, 26, 30, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 57, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70,– Valor global: R$594.684,50(quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C56C6F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2021 – 3º, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0616006/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0FBE3B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0616006/2021 – Processo nº 0616006/2021 – Pregão Eletrônico 32/2021 – 3º Chamada – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12 -** Objeto: Contratação de Instituição Financeira – Valor global: R$ 300.010,00 (trezentos mil e dez reais) – Vigência: 60 (sessenta) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:13133A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0805002, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:07A94EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0805002/2021-3 – Processo nº 0805002/2021 – Pregão Eletrônico 39/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02 - Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada e roçadeiras no LOTE 03 – Valor global: R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EDE36B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO
Edital da Chamada Pública Simplificada nº 001/2021 – Aldir Blanc Jequiá da Praia
O Secretário Municipal de Cultura de Jequiá da Praia torna pública que, nos termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2021 – Aldir Blanc, Judá Bem Hur do Nascimento, CPF nº 076.216.064-01, Ezequiel de Lima, CPF nº 095.428.034-27, e Weldja Duarte Ferreira Freire, CPF 028.775.184-85, não compareceram para finalizar os respectivos negócios jurídicos. A partir disso, segue reabertura do prazo de inscrição, conforme alterações nos termos do Edital nº 002/2021 – Aldir Blanc.

Jequiá da Praia/AL, 14 de dezembro de 2021.

PAULO CÉSAR LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021 - ALDIR BLANC / JEQUIÁ DA PRAIA

O Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, CNPJ Nº 02.917.132/0001-08, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso V e art. 30, inciso IX, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, com fulcro no art. 2º, II e III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, com alterações dadas pela Lei Federal nº 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal 10.489, de 17 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que regulamentam a Lei Aldir Blanc, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS MAIS DIVERSAS LINGUAGENS COM OBJETIVO DE INCENTIVAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - ALDIR BLANC – JEQUIÁ DA PRAIA 2021**, no âmbito do Município de Jequiá da Praia.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a situação atual de pandemia vivenciada no país; considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais ilimitados; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada Pública tem como objetivo:

a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, as quais possuam relevância histórica, cultural e artística para o Município;

b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;

c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;

d) Aproximar os artistas que fomentam a cultura e a arte na cidade ao público local;

e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;

f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena; e

g) Criar um banco municipal de artistas através de credenciamento.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do Edital de Incentivo à Cultura, a seleção de propostas na forma de produto cultural, desenvolvimento criativo, pesquisa, formação, produção, promoção, acessibilidade de produtos culturais já finalizados, difusão, circulação de atividades artístico-culturais no Município de Jequiá da Praia.

1.2 O presente Edital de Chamamento Público premiará projetos culturais nas categorias artísticas e culturais e áreas técnicas da cultura, nos termos do art. 2º, II e III, da Lei 14.017/2020, tais como:

a) **Artes visuais**, incluindo-se: arte e gráfica, fotografia, arte e pintura urbana - grafite, arte e pintura quadro, escultura, dentre outras;

b) **Livro, revista, gibi contextualizando a história e cultura local**, incluindo-se: editoração, escrita, arte gráfica, impressão, dentre outras;

c) **Outras áreas** não descritas anteriormente, inseridas em mais de uma área específica, como poesia, cultura popular, cultura indígena, cultura cabocla, festas e festejos tradicionais, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTQIA+, economia criativa e solidária, feiras culturais, ações ou programas culturais educativos, artes integradas, gestão e produção cultural, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, seminários, entre outras devidamente justificadas.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste Edital são oriundos do Fundo Nacional de Cultura na forma de auxílio emergencial da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020 transferidos ao Município de Jequiá da Praia, CNPJ Nº 02.917.132/0001-08, pelo Programa 07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, Código do Programa de Ação Nº 07208420200002-003388, que serão distribuídos parcialmente conforme modalidades:

1 PRÊMIO INDIVIDUAL
QUANTIDADE DE PRÊMIOS ESPECIFICAÇÃO E VALOR DE CADA PRÊMIO Valor TOTAL
Vide alíneas “a” do item 1.2

01 1 prêmio
(art. 2º, III, da Lei 14.017/2020)
OU
1 subsídio de R$ 2.400,00 cada
(art. 2º, II, da Lei 14.017/2020)

R$ 2.400,00
Vide alíneas “b” ou “c” do item 1.2
01 1 prêmio.
(art. 2º, III, da Lei 14.017/2020) R$ 25.000,00

2.2 Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e as organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei 14.017/2020 ficarão obrigados a garantir como contrapartida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do reinício de suas atividades, que considerará a análise epidemiológico-sanitária da cidade, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, inclusive apresentações ao vivo com interação popular por meio da internet, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura.

2.3 O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei 14.017/2020 deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, podendo esse prazo ser ampliado para total de até 120 (cento e vinte) meses.

2.4 A adequação do recurso da Lei Aldir Blanc deu-se na dotação orçamentária municipal via Lei Municipal n. 290, de 24 de setembro de 2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital:

a) Pessoas físicas, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, profissionais ou amadores, com atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residentes e domiciliados no Município de Jequiá da Praia que atendam aos critérios deste Edital, ou residentes e domiciliados no Estado de Alagoas e que atendam aos critérios deste Edital e desde que a contrapartida cultural seja exclusivamente para o Município de Jequiá da Praia, que deverão se inscrever com o Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Pessoas jurídicas, coletivos, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas, organizações comunitárias, cooperativas e instituições, formalizados ou não, que tenham trabalho na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede na cidade de Jequiá da Praia, há pelo menos 01 (um) ano, que atendam os critérios deste Edital, que deverão se inscrever com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos cadastros de que trata o §1º do art. 7º da Lei 14.017/2020.

3.1.1 Na inexistência de participação / homologação de que trata o item 3.1, “c” nos termos deste Edital, os recursos serão integralmente aplicados nas previsões de que trata o inciso III do art. 2º da Lei 14.017/2020, nos termos deste Edital.

3.1.2 Prestadores de serviços de projetos culturais não são considerados membros do coletivo, portanto não é necessário relacioná-los na lista de membros do coletivo.

3.2 É **vedada** a participação neste Edital:

a) Pessoas físicas menores de 18 anos;

b) Pessoas jurídicas de Direito Público da Administração Direta ou Indireta;

c) Membros da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos, nomeados por portaria do ente municipal;

d) Espaços Culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
e) Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
f) Pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural comprovada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.
g) Pessoas físicas, jurídicas ou coletivos informais já contemplados nos Editais com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir da data de 15 de dezembro a 17 de dezembro de 2021, de forma presencial (das 9h às 12h) no prédio da Biblioteca do SESI, localizado na Rua Oitizeiro, Centro, s/n, nesta cidade, ou digital/on-line, por meio do endereço eletrônico jequiadapraia.al.gov.br, identificando o assunto - (NOME DO CANDIDATO) EDITAL Nº 002/2021 – ALDIR BLANC, em que deverão preencher e assinar o Formulário de Inscrição (Anexo I) e anexar todas as declarações (quando for o caso) e documentos solicitados neste edital, conforme a disposição a seguir:

I - PESSOA FÍSICA:
a) Formulário de inscrição, pessoa física devidamente preenchido e assinado, conforme o anexo I;
b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta;
e) Carta de autorização de coletivo cultural - Anexo III (somente em caso de coletivo e grupo não formal).

II - PESSOA JURÍDICA:
a) Formulário de inscrição de pessoa jurídica, devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo II;
b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
d) Cópia do estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta.

III - ESPAÇO CULTURAL: O Espaço Cultural que desejar solicitar o subsídio deverá preencher o formulário de proposta anexo ao edital de chamada pública e enviar os seguintes documentos da instituição ou coletivo cultural:

III.I - Sem constituição jurídica:

a) cópia do documento oficial de identificação com dados pessoais, foto e assinatura, tais como: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante legal do Espaço Cultural;
b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Espaço Cultural.
c) cópia do comprovante de endereço do Espaço Cultural;
d) cópia do comprovante de endereço do representante legal do Espaço Cultural;
e) portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, demonstrando que possui atividades realizadas há, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município, e declaração que teve as atividades interrompidas em função da pandemia;
f) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo Espaço Cultural e pelo recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;
g) declaração de compromisso formal de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades do Espaço Cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
h) indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do Espaço Cultural;

III.II - Com constituição jurídica:

a) cópia do ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) e suas alterações, devidamente registrado;
b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
c) cópia do comprovante de endereço do Espaço Cultural;
d) cópia do documento oficial de identificação com dados pessoais, foto e assinatura, tais como: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante legal do Espaço Cultural;
e) cópia do CPF do representante legal da instituição cultural ou responsável por coletivo cultural (caso não conste no documento oficial de identificação);
f) cópia do comprovante de endereço do representante legal do Espaço Cultural;
g) portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, demonstrando que possui atividades realizadas no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município, e declaração que teve as atividades interrompidas em função da pandemia;
h) declaração de compromisso formal de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades do Espaço Cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
i) indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do Espaço Cultural.

III.III As Sociedades por Ações deverão apresentar o documento de eleição de seu administrador.

III.IV Entidades sem fins lucrativos deverão apresentar o Estatuto e a Ata de posse da diretoria.

III.V O estatuto, o contrato social e o certificado da condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) deverão conter a descrição da atividade cultural e/ou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que habilita tal atividade.

4.1.1 A proposta de atividade da contrapartida deverá ser economicamente mensurável.
4.1.2 São documentos comprobatórios referentes à manutenção do Espaço Cultural os comprovantes de despesas de manutenção do Espaço Cultural, apresentando, em especial, a média mensal dos últimos 36 (trinta e seis meses) dos seguintes custos elegíveis:

a) comprovantes do custo de locação ou de financiamento do Espaço Cultural, se for o caso;
b) despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica, internet e telefonia;
c) despesas relativas aos serviços de contabilidade, transporte e segurança.

4.1.3 Todas as comprovações dos custos elegíveis deverão ser apresentadas, por meio de comprovantes com atesto de confere com original e incluídos nos documentos do processo, sendo todos em nome do proponente, seja instituição cultural ou coletivo cultural.

4.2 Para fim de protocolo e validação da inscrição será aceito apenas um e-mail contendo toda a documentação solicitada e anexos (se for o caso), em formato PDF ou imagem (JPEG e PNG). Não serão aceitos documentos em formato editável (Word ou semelhantes). Caso o proponente envie mais de uma mensagem, será considerado o envio mais recente.

Parágrafo único: Os anexos, cópias e comprovantes devem ser legíveis. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por dados incorretos, imagens ilegíveis ou problemas de qualquer ordem nos documentos, o que acarretará na desclassificação e consequentemente o não pagamento do proponente.

4.3 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e envio do e-mail.
4.4 Os proponentes devem optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ), não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. A inscrição não gera direito adquirido, cabendo ao Município verificar a possibilidade de adequação orçamentária e financeira.
Parágrafo Primeiro: Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e ou quadro societário e ou diretoria, todas as propostas serão desclassificadas em qualquer tempo.
Parágrafo Segundo: Caso seja identificada a inscrição da mesma proposta por proponentes diferentes, ambas as inscrições serão desclassificadas em qualquer tempo.
Parágrafo Terceiro: Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura. Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicá-lo por escrito ou por e-mail.
4.5 Não serão validadas inscrições faltando documentos, anexos e outros elementos solicitados neste Edital, bem como, não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.
4.6 A lista de inscritos e selecionados será divulgada pelo Município de Jequiá da Praia.

5. DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

5.1 Serão aceitos projetos para a categoria shows, apresentações, oficinas ou outras presenciais, mas desde que assumam compromisso em adotar todas as medidas sanitárias em virtude do contexto da pandemia.
5.2 O proponente deverá realizar uma atividade de forma digital/on-line, com transmissão ou publicação em página própria na rede social e/ou outras plataformas digitais que permitam interação com o público;
5.3 O proponente deverá, no ato da inscrição, informar a rede social / plataforma em que pretende realizar o projeto. É obrigatório o uso do canal e/ou página informada na proposta. Caso seja necessário, a troca deve ser comunicada à Secretaria Municipal de Cultura com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
5.4 As realizações das atividades, com exceção das determinações no art. 2º, II, da Lei 14.017/2020 deverão ocorrer até a terceira semana do mês de dezembro de 2021. As datas e os horários das realizações das atividades deverão ser combinados com a Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima, para fins de inclusão no cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e para divulgação da execução dos projetos culturais contemplados.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, com registros em ata.
6.2 Após a verificação de todas as inscrições recebidas, será divulgada lista de habilitados/classificados no site do município (www.jequiadapraia.al.gov.br). Da decisão da comissão não caberá recurso.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, obedecendo os seguintes critérios:

Critérios Pontuação máxima
I - Relevância artística e cultural Até 50 pontos
Qualidade e relevância artístico-cultural da proposta. A análise deverá considerar o valor simbólico, artístico e cultural da proposta, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.
II - Acesso da comunidade e formação de público Até 30 pontos
Acesso da comunidade e formação de público A análise deverá avaliar e valorar se a proposta prevê a promoção de acesso da comunidade ao produto cultural, bem como promove a formação e diversidade de público.
III - Diversidade social (projeto) Até 10 pontos
A análise deverá avaliar e valorar se a proposta, em sua temática e execução, promove a superação de preconceitos e desigualdades como o racismo, machismo, homofobia, xenofobia, misoginia, entre outros
IV - Indutores de inclusão e diversidade cultural (proponente) Até 10 pontos
Pessoa com deficiência. Indígenas ou Caboclos. Pessoa Negra (preta ou parda). LGBTQIA+
Total: Até 100 pontos
7.2 Caso os prêmios reservados para as Políticas Inclusivas e Afirmativas não sejam distribuídos, retornarão como disponíveis para preenchimento, submetendo-se ao critério de ampla concorrência.

7.3 Os projetos qualificados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro disponibilizado.
7.4 Caso o proponente seja também contemplado em Editais promovidos pelo Estado de Alagoas com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) e optar por receber e executar o recurso estadual, serão convocados os projetos suplentes, de acordo com a ordem de classificação. .

8. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, conforme minuta anexa aprovada pela assessoria jurídica municipal.
8.1.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.
8.2 Cabem aos proponentes à responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos estabelecidos neste edital e mediante combinação com o calendário da Secretaria Municipal de Cultura.
8.2.1 Os proponentes só receberão pagamento após atesto dado pela Secretaria Municipal de Cultura da execução do serviço/atividade ou em caso de solicitação de adiantamento.
8.2.2 Os proponentes contemplados receberão o recurso preferencialmente em uma única parcela, que será depositada em conta de uma agência bancária. Excepcionalmente, o proponente contemplado neste edital poderá receber adiantamento de 50% (cinquenta) do valor do prêmio, desde que necessário à execução da contrapartida.
8.3 O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter CONTA em qualquer Banco com agência oficial, podendo o Município indicar sua preferência de instituição e agência. Os pagamentos serão executados pela Secretaria Municipal de Finanças diretamente na conta bancária de titularidade do proponente, ou excepcionalmente através de ordem bancária. Todos os projetos contemplados e devidamente homologados neste edital serão pagos até 31 de dezembro de 2021.
8.4 O pagamento SOMENTE será efetuado:
a) Se pessoa física, tendo como titular da conta pessoa física, ou,
b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;
c) Não será efetuado o pagamento caso a titularidade da conta não esteja em nome do proponente.

8.5 Erros de preenchimento e/ou ausência de informações no Formulário para Pagamento (Anexo III) acarretará na desclassificação do proponente, sendo convocado imediatamente o suplente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS

9.1 Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente até 31 de dezembro de 2021, somente podendo ser alterados mediante justificativa plausível a ser analisada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc.

9.2 Os projetos contemplados somente poderão ser alterados mediante justificativa plausível a ser analisada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, podendo a solicitação de alteração versar sobre:
1) Inclusão/Modificação de Equipe Técnica para execução do projeto;
2) Cronograma (datas e horários) da realização da atividade, desde que as alterações propostas não modifiquem o objeto pactuado e nem o formato de execução digital/on-line.

9.2.1 A solicitação de alteração do projeto aprovado deverá seguir formulário modelo (ANEXO VII), devendo ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado para o endereço Secretaria Municipal de Cultura, a qual deverá responder o proponente com as devidas orientações.
9.2.2 O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei, e nos prazos estabelecidos.
9.2.3 A gravação da *lives* em vídeo ou fotos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, comprovará o cumprimento das metas e os resultados atingidos, para fins de prestação de contas.
9.2.4 No caso de rejeição da prestação de contas do proponente beneficiário, a Secretaria Municipal de Cultura deverá abrir processo administrativo para ressarcimento dos valores gastos indevidamente.
9.2.5 A não apresentação da prestação de contas ensejará a devolução integral dos recursos, sem prejuízo às responsabilizações administrativa, civil e penal cabíveis.
9.2.6 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98.
9.2.7 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.
9.2.8 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.
9.3 Referente aos **MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO**:
9.3.1 A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela gravação e disponibilização das imagens em suas redes sociais. O Departamento de Comunicação auxiliar da Secretaria Municipal de Cultura entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.
9.3.2 Todos os materiais de divulgação deverão ser encaminhados para aprovação prévia dos Setores de Cultura e Comunicação do Município, instruídos com:
a) Assunto: DIVULGAÇÃO + (NOME DO CANDIDATO) EDITAL ALDIR BLANC;
b) Foto/arte de divulgação;
c) Breve descrição do projeto contendo: o que será desenvolvido/apresentado na atividade/evento, data e horário, plataforma e endereço web (link) onde o mesmo será realizado.

9.3.3 Em todos os materiais de divulgação deverão constar a seguinte frase: "ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - Aldir Blanc / Jequiá da Praia", estar acompanhado da Logomarca do Município de Jequiá da Praia e da imagem da Logomarca da Lei Aldir Blanc. Todas as imagens, logomarcas e textos deverão estar legíveis e em boa qualidade (sem *pixelização*).
9.4 Todas as informações acima deverão ser enviadas em um único e-mail, respeitando as instruções, sendo que descumpridas as referidas orientações às peças de divulgação não serão avaliadas em separado.
9.5 Ressalta-se que a aprovação das peças de divulgação pelos setores de Cultura e Turismo é requisito indispensável para a aprovação do Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado.
9.6 Os proponentes contemplados que executarem os projetos culturais sem encaminhar as peças de divulgação para aprovação e que não observarem rigorosamente as diretrizes das obrigações dos projetos premiados, como consequência, terão o Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado REPROVADO, devendo o proponente proceder a devolução do recurso recebido.
9.7 Todos os proponentes deverão, ao término de suas atividades propostas, comprovar a execução do objeto pactuado.
9.8 O não cumprimento das obrigações previstas neste edital acarretará não pagamento, bem como na notificação do proponente para que proceda a devolução para o Município de Jequiá da Praia dos valores que tenham sido adiantados parcialmente, com as devidas correções legais, além do impedimento de participação nos editais municipais pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Município de Jequiá da Praia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.), disponibilização dos canais de divulgação (YouTube, redes sociais) e ou cartas de patrocínio necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.
10.2 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
10.3 Os projetos contemplados neste edital autorizam o Município de Jequiá da Praia e Secretaria Municipal de Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
10.4 É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital nos termos desse edital, bem como responder as comunicações. Não será disponibilizado equipamento da Secretaria Municipal de Cultura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito. Todos os equipamentos e custos do projeto terão que estar contidos no valor repassado, não cabendo a Secretaria Municipal de Cultura nenhum outro pagamento pela execução do projeto.
10.5 O gerenciamento deste edital cabe à Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
10.6 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente. Os proponentes assumirão total responsabilidade pelas informações e comprovações solicitadas.
10.7 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.
10.8 A Secretaria Municipal de Cultura fica autorizada a ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos.
10.9 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício e previdenciário entre as partes.
10.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Jequiá da Praia -AL para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Chamada e instrumento jurídico pertinente.
10.11 O Município de Jequiá da Praia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.
10.12 Cronograma:

Período de Inscrição 15 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Publicação da lista de inscritos e habilitação Até 20 de dezembro de 2021, podendo ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura.
Inserção das Informações na Plataforma + Brasil do Ministério da Cultura Prazo legal – conforme orientações do Ministério do Turismo.
Execução das Atividades / Projetos Até terceira semanada de dezembro de 2021, podendo ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura.
Pagamento integral dos prêmios Até 31 de dezembro de 2021.

10.13 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição para Pessoa Física
Anexo II - Formulário de Inscrição para Pessoa Jurídica
Anexo III - Formulário de Inscrição Espaço Artístico / Cultural
Anexo IV - Declaração de coletivo cultural
Anexo V - Formulário de alteração do projeto cultural aprovado
Anexo VI - Relatório de comprovação de realização
Anexo VII - Solicitação de antecipação de pagamento parcial
Anexo VIII - Declaração de Liquidação e Solicitação de Pagamento
Anexo IX - Minuta do Contrato

Jequiá da Praia - Alagoas, 13 de dezembro de 2021.

PAULO CÉSAR LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2D8BCABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **INCLUSÃO**, das fontes de recursos de Demais Convênios (2100) e Recursos Próprios (0010), no contrato da empresa: MC CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 19.233.416/0001/-88, sediada na Avenida Jatiúca, CEP.: 57036-001, Maceió -AL para construção da Orla da Lagoa de Jequiá na Rua Santo Antônio, Tomada de Preço 02/2021.

Órgão: 17 - Sec. M. De Viação, Obras, E Infraestrutura – SEMVO
Unidade Orçamentária: 0021 - Sec. M. De Viação, Obras, E Infraestrutura - SEMVO
Projeto Atividade: 1054 – Urbanização da Orla Lagunar – Praça Santo Antônio **Classificação Econômica**:4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Órgão: 17 - Sec. M. De Viação, Obras, E Infraestrutura – SEMVO
Unidade Orçamentária: 0021 - Sec. M. De Viação, Obras, E Infraestrutura - SEMVO
Projeto Atividade: 1054 – Urbanização da Orla Lagunar – Praça Santo Antônio
Classificação Econômica: 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
Fonte De Recurso: 2100 – Demais Convênios

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2031AAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° TP 01/2021 – Processo nº 0907003/2021 – Tomada de Preços 01/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43 - Objeto: contratação da obra de engenharia referente a construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS – Valor global: O valor total da contratação é de R$ 882.592,29 (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), sendo R$ 447.809,96 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos) para o LOTE I – Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e R$ 434.782,33 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) – Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3827A310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 02/2021, do Tipo Menor, referente ao Processo nº 0907003/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43: no valor global de R$ 882.592,29 (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos);

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:13637414

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação,** cujo objeto é a contratação de professional especializado no serviço de ornamentação**,** visando atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

AUTORIZO a contratação da Sra. **JOELMA MARIA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 099.186.704-10e portadora do DESPACHO RATIFICADOR**
RG sob o nº 8.696.795, residente e domiciliada na Rua José Correia de Araújo, nº 0045, CEP: 57.980-000, Joaquim Gomes/AL, pelos preços propostos pela mesma.

Joaquim Gomes/AL, 02 de dezembro de 2021.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:EFAB36CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para **contratação de empresa especializada na confecção de banner, personalização de canecas e confecção de**

camisas personalizadas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Joaquim Gomes/AL**.**

AUTORIZO a contratação da empresa **JOSENILDO CORREIA SILVA 04792184479**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.892.691/0001-67, estabelecida no Conjunto Residencial Recanto das Sairas, Rua 05, nº 137 – Satuba/AL, representada pelo Sr. **Josenildo Correia Silva**, portador do RG sob o nº 99001334653 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 047.921.844-79, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 02 de dezembro de 2021.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:182D83E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO Nº 12010036/2021

O Município de Junqueiro - AL informa que está disponibilizando pedido de cotação de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no município de Junqueiro. As empresas interessadas terão até 17:00 horas do dia 17 de dezembro de 2021, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail:setordecompras@junqueiro.al.gov.br.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:037F7343

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 181/2021 – Processo nº **1253/2021**– Pregão Eletrônico nº 64/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **ELSHADAY RESTAURANTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **25210858000101**– Objeto: registro de preços para **contratação dos serviços de buffet, com exclusividade para ME/EPP,** visando atender às necessidades do município de Limoeiro de Anadia – Valor global: **R$ 1.341.867,15 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).**– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:7CA4E3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa especializada no fornecimento de **Oxigênio Medicinal,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

CLECIANE ARAUJO DE SOUSA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:11EC7036

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo n°: 3839/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2021

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2021, cujo objeto é referente ao Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustível (GASOLINA, OLEO DIESEL S-10), para a frota da Prefeitura do Município de Maragogi – AL, conforme detalhamento do objeto, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, tendo ocorrido a intenção de recurso o senhor pregoeiro estabeleceu um prazo de 5 (cinco) dias para apresentação do recurso, visto que a empresa **MARCOL MARAGOGI COMBUSTIVEIS LTDA** não interpôs o recurso, no prazo estabelecido pelo senhor pregoeiro, sendo assim que declaramos como vencedora a empresa **RAC INSDUSTRIA DE COMPRESSÃO E COMERCIO DE GÁS NATURAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 08.801.561/0002/82.**

Maragogi/AL, 14 de dezembro de 2021.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:AC013DC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processo nº. **1104042/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Descartável, para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

Processo nº. **0524022/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva dos ares-condicionados, para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.
Maiores informações no endereço: Loteamento Cidade Imperial, Qd A, Lote 07 Povoado Pedras CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro –

Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58, pelo e-mail: setordecomprasmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 14 de dezembro de 2021 / Setor de compras.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F4402615

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: **03 de janeiro de 2022 às 10:00h**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura municipal de Marechal Deodoro (marechaldeodoro.al.gov.br) e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro, 14 de dezembro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:66F26DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: **05 de janeiro de 2022 às 10:00h**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO NO RESIDENCIAL GISLENE MATHEUS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura municipal de Marechal Deodoro (marechaldeodoro.al.gov.br) e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro, 14 de dezembro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:3BB16BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processo nº. **1018074/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes.

Processo nº. **1020049/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes.

Prazo para envio das propostas: 2 (dois) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Loteamento Cidade Imperial, Qd A, Lote 07 Povoado Pedras CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58, pelo e-mail: marechaldeodorosetordecompras@gmail.com
Marechal Deodoro/AL, 14 de dezembro de 2021 / Setor de compras.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:D7E5EBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 1018008/2021. Objeto: Aquisição de Brinquedos. Prazo para envio das propostas: 2 (dois) dias corridos, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Loteamento Cidade Imperial, Qd A, Lote 07, Povoado Pedras, CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58. E-mail: marechaldeodorosetordecompras@gmail.com
Marechal Deodoro/AL, 14 de dezembro de 2021

SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:07238209

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2021

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.008.020821/2021
CONTRATO Nº 70/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratada**: GAMA VEÍCULOS LTDA –** inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.213.517/0001-45, com valor global de R$ **125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
0661.10.301.0004.6011 – Manutenção do fundo municipal de Saúde
0661.10.301.0004.6003 – Bloco da atenção básica – PAB FIXO
0661.10.301.0004.5014 – Estruturação da rede de serviços de saúde
0661.10.302.0004.6005 – Bloco da média e alta complexidade ambulatorial - MAC
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 11 de Novembro de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Contratante

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:D727707D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2021

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.008.020821/2021

CONTRATO Nº 71/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratada**: FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –** inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.380.013/0001-03, com valor global de R$ **126.500,00** (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
0661.10.301.0004.6011 – Manutenção do fundo municipal de Saúde
0661.10.301.0004.6003 – Bloco da atenção básica – PAB FIXO
0661.10.301.0004.5014 – Estruturação da rede de serviços de saúde
0661.10.302.0004.6005 – Bloco da média e alta complexidade ambulatorial - MAC
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 11 de Novembro de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Contratante

RENATO DIAS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:A44CFA3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IPSEMG

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Servidores Municipais de Mata Grande – IPSEMG, no uso das atribuições legais, CONVOCA a todos os segurados do IPSEMG, servidores Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Mata Grande, bem como das Fundações e Autarquias instituídas e mantidas pelo Município, às eleições dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPSEMG, conforme estabelecido na Lei Municipal n° 132/2020, que se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e legislação vigente.
CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

DATA	ATO
15/12/2021	Publicação do Edital
15/12/2021 até 20/12/2021	Período de Inscrições
21/12/2021	Publicação do rol de inscritos
28/12/2021 (08:00 até 16:00)	Eleições Local: (Presencial na sede do IPSEMG e através do link direto publicado no site; https://ipsemg.al.gov.br/)
28/12/2021 (às 20:00)	Publicação do resultado das eleições
29/12/2021	Prazo para recursos do resultado das eleições
30/12/2021	Publicação do julgamento dos recursos do resultado das eleições
31/12/2021	Publicação final das eleições para homologação
04/01/2022	Posse dos eleitos

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Eleitoral, sendo de responsabilidade dos inscritos acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
DAS VAGAS:
Art. 1° As vagas destinadas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal estão assim distribuídas:
02 (duas) vagas para Conselheiro de Administração para servidores efetivos ativos ou inativos e igual número de suplentes.

01 (uma) vaga para Conselheiro Fiscal, para servidores efetivos ativos ou inativos e igual número de suplentes.
DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
Art. 2° Poderão candidatar-se aos Conselhos de Administração e Fiscal todo servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo.
DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
Art. 3° O registro das candidaturas às funções de Conselheiros de Administração e Fiscal do IPSEMG, ocorrerá no período de 15/12/2021 a 20/12/2021, através de requerimento em modelo próprio disponibilizado ao candidato em via física, **efetuado diretamente no setor de protocolos do IPSEMG, no horário normal de funcionamento das 8:00 às 13:00h,** e deverá ser apresentado RG, CPF, CÓPIA DE ATO DE ADMISSÃO (Termo de Posse / Portaria / Certificado de concurso), e-mail e contato telefônico no ato de inscrição do candidato para concorrer às vagas de conselheiro administrativo e fiscal, conforme modelo de requerimento em anexo, Conselhos: Administrativo e Fiscal.
Art. 4° Não serão aceitas inscrições efetivadas fora dos horários previstos neste edital.
Parágrafo único: em caso de vacância de candidatos, ficará a cargo do sindicato com representatividade dos servidores públicos do município a indicação para a composição dos membros dos conselhos em igual número.
DA VOTAÇÃO:
Art. 5° Os eleitores aptos poderão votar através do link emitido pelo Sistema de Votação Eletrônica, publicado no site do IPSEMG https://ipsemg.al.gov.br/, para efetivar a votação, deverão utilizar o número de CPF do próprio servidor público efetivo registrado para o acesso ao cadastro de opção de voto para ambos os conselhos.
§ 1° O eleitor que não tiver acesso ao sistema de votação eletrônica deverá de imediato encaminhar relato sobre a falta de acesso para o e-mail institutoipsemg@gmail.com para a resolução do problema que afetou ou deixou inapto o eleitor a efetuar o registro do seu voto.
§ 2° Após a abertura das eleições eletrônicas, não poderão ser cadastrados e/ou alterados os registros de candidaturas dos servidores, sob pena de anulação das eleições.
Art. 6° Após a escolha dos candidatos, para os dois conselhos, Administrativo e Fiscal respectivamente, haverá a possibilidade da impressão do registro de voto para cada eleitor que registrar a votação na sede do IPSEMG no ato do registro do seu voto.
§1º A emissão do registro de voto efetuados na sede, só será garantida a impressão do registro no ato do voto assim que completar todas as escolhas imediatamente.
§2º A emissão do registro de voto para impressão poderá ser feita no momento posterior à votação completa pelo eleitor.
Art. 7° O Sistema de Votação Eletrônica não permite a efetivação do voto por várias vezes dentro do prazo das eleições.
Art. 8° A votação poderá ser efetivada por qualquer celular ou computador com acesso à internet, sendo que aos servidores que não tiverem acesso próprio à meios eletrônicos para votação, poderão utilizar-se dos equipamentos eletrônicos das respectivas unidades de trabalho, que deverão ser disponibilizados pelo Instituto de Previdência Social do Município de Mata Grande, Alagoas - IPSEMG ao qual o servidor deverá comparecer no horário determinado no cronograma para a respectiva eleição.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9° Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, que, será composta pela Diretoria Executiva do IPSEMG para decisões, com direito à voto, no caso de situação de empate entre os Membros.
Art. 10° Em caso de indisponibilidade do sistema eletrônico de votação, ou por motivo de força maior que torne a votação eletrônica inviável, a Comissão Eleitoral irá decidir sobre a prorrogação das eleições, mediante publicação dos locais e horários para realização da votação em nova data para as eleições.
Art. 11° A posse dos eleitos ocorrerá em 04 de janeiro de 2022.
Mata Grande, Alagoas, 14 de dezembro de 2021.
Valquíria Costa da Silva
DIRETORA PRESIDENTE
Portaria nº 36/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA CANDIDATURA E ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPSEMG.
À Comissão Eleitoral, para a eleição do biênio 2022-2023;
Em observância ao edital de convocação **PARA CANDIDATURA DOS MEMBROS, E ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DE SUA DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,** requeiro a inscrição da candidatura para representar os servidores públicos junto ao conselho Deliberativo no Biênio 2022-2023.
NOME: _____; CPF: _____
DATA ADMISSÃO.: _____; CARGO: _____
CÓPIA DE ATO DE ADMISSÃO (Termo de Posse / Portaria / Certificado de concurso)
TIPO DE VÍNCULO: ( ) ATIVO / ( ) INATIVO
TELEFONE CONTATO: _____ - _____
E-MAIL: _____

Mata Grande – AL, ____de dezembro de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA CANDIDATURA E ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO.
CONSELHO FISCAL DO IPSEMG.
À Comissão Eleitoral, para a eleição do biênio 2022-2023;
Em observância ao edital de convocação **PARA CANDIDATURA DOS MEMBROS, E ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DE SUA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL,** requeiro a inscrição da candidatura para representar os servidores públicos junto ao conselho Deliberativo no Biênio 2022-2023.
NOME:_____;CPF: _____
DATAADMISSÃO.:_____;CARGO: _____
CÓPIA DE ATO DE ADMISSÃO (Termo de Posse / Portaria / Certificado de concurso)
TIPO DE VÍNCULO: ( ) ATIVO / ( ) INATIVO
TELEFONE CONTATO: _____ - _____
E-MAIL: _____

Mata Grande – AL, ____de dezembro de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:84F1D74F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021-2021
PROCESSO N.º 0714019/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO
PROPOSTA VENCEDORA
Empresa: GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA-ME
CNPJ: 01.301.040/0001-36
Lote 01: Valor total R$ 312.932,00
Lote 02: Valor total R$ 104.208,00
Lote 03: Valor total R$ 400.440,00
Lote 04: Valor total R$ 136.360,00
Valor Global Total: R$ 953.940,00 (novecentos e cinqüenta e três mil novecentos e quarenta reais).

Olho D'Água das flores/AL, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:94C612BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 038/2021
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 1129011/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em geral, sob o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas em cronograma, prazos e quantidades de pessoal previamente aprovado pelo Município para atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais Órgãos públicos.
Data de realização: 29 de dezembro de 2021, às 09h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:409C9C69

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 030/2021

A Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 6º, da Lei 916/2021.

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar **ELIENNAY DOS SANTOS BEZERRA** do Cargo de Diretora de Previdência e Benefícios do IPREV/OAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2021.

Olho D'Água das Flores – AL, 03 de novembro de 2021.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:D1FBC535

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 031/2021

A Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 6º, § 2º, da Lei 916/2021.

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear **ELIENNAY DOS SANTOS BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 126.872.164-61 e portador do RG nº 3877831-9 SEDS/AL, para o Cargo de Coordenadora de Benefícios do IPREV/OAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2021.

Olho D'Água das Flores – AL, 03 de novembro de 2021.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:1B40BC63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº **2021 0920027 AVFG**, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 22/2021, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes: **NFL ATACADISTA HOSPITALR EIRELI**, CNPJ nº 35.748.310/0001-73, estabelecida na AV. São Salvador, S/N, Quadra 46 Lote 31 casa 01, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia-GO, CEP.74.922-110, que apresentou os menores preços para os Itens 01e 11,perfazendo o valor global de R$ 33.549,00(trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais); **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR,** CNPJ nº05.980.425/0001-28, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, nº414, Ouro Preto, Arapiraca-AL, CEP.57301-130 , que apresentou os menores preços para os itens 02,09 e 12, perfazendo o valor global de R$17.275,00(dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais);**L.P. DE BORBA & CIA LTDA**, CNPJ nº78.796.778/0001-46, estabelecida na AV Republica Argentina, nº1530, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP.80.620-010 , que apresentou o menor preço para o item 03, perfazendo o valor global de R$8.700,00(oito mil e setecentos reais); **PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 34.016.593/0001-04, estabelecida no Lot. Jasmelino, nº57, Lot 08 quadra 01, Dom Constantino, Penedo-AL CEP 57200-00, que apresentou os menores preços para os itens 04,05 e 06, perfazendo o valor global de R$83.300,00(oitenta e três mil, trezentos reais); **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº36.327.075/0001-29, estabelecida na Av. Jardins de Santa Monica, nº100, apt0504 BLC3, Barra da tijuca, Rio de Janeiro-RJ CEP nº 22.793-095, que apresentou os menores preços para os itens 08 e 10, perfazendo o valor global de R$ 17.945,00(dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:771318F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está receendo cotações de preços para futura e eventual aquisição Equipamentos e Materiais Permanente para o Centro de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do município de Ouro Branco/AL.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.
Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:95D2CDBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias incluso os serviços, para atender as famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Palestina/AL. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, CEP. 57.310-000 ou pelo e-mail: palestinacompras@gmail.com -

Palestina/AL, 14 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:105C6D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento tipo coffe breack, almoço e quentinhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Arapiraca/AL. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP. 57.310-000 ou pelo e-mail: cplcamaraarapiraca@gmail.com

Arapiraca/AL, 14 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:284B5BA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 590, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Pão de Açúcar – Alagoas para o quadriênio de 2022 a 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal considerando as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.
Art. 2º - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:
I – Anexo I – Receita por Categoria Econômica e Relação de Programas para desembolso por exercício;
II – Anexo II.1 – Caracterização do programa;
III – Anexo II.2 – Detalhamento do programa;
IV – Anexo III - Relação das ações;
V – Anexo IV – Resumo das ações por função e subfunção;
VI – Listagem das fontes de recursos;
Art. 3º - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal, a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), constituem o conjunto de programas estratégicos definidos no PPA.
Art. 4º - Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual (PPA).

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º - A gestão do PPA observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas.
Art. 6º - Cabe a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual.
Seção II
Do monitoramento e da avaliação

Art. 7º - O PPA será monitorado e avaliado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, ao qual compete definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.
Parágrafo Único - Os programas estratégicos estabelecidos no PPA serão objeto da alocação prioritária de recursos e serão gerenciados intensivamente, por meio do detalhamento, pelos respectivos gerentes, das etapas de sua execução e da elaboração de relatórios mensais de monitoramento, sob apoio e orientação da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.
Art. 8º - As unidades responsáveis pelos programas e ações constantes nos anexos desta lei manterão atualizadas, ao longo do exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações e à apuração dos indicadores definidos no plano.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento estabelecerá as restrições orçamentárias cabíveis em relação às unidades inadimplentes com as informações de monitoramento dos programas e ações do plano.
Art. 9º - O monitoramento do PPA contemplará a elaboração dos relatórios institucionais de Monitoramento, os quais terão periodicidade bimestral e serão integrados pelos seguintes documentos:
I – Demonstrativo de programação e execução das metas físicas e financeiras das ações dos programas do PPA;
II – Demonstrativo específico referente à programação e à execução das metas físicas e financeiras dos programas estratégicos do PPA.

Parágrafo Único. Serão realizadas, a cada quadrimestre, no âmbito do Poder Legislativo, audiências públicas de monitoramento da execução física e financeira dos programas do plano até o período monitorado, especialmente no que tange aos programas estratégicos de governo.
Art. 10 - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, relatório de avaliação do PPA, abrangendo, por programa, os principais resultados alcançados, a apuração dos indicadores e a execução física e financeira das ações.
Parágrafo Único. Após o encaminhamento do Relatório Anual de Avaliação do PPA, serão realizadas, no âmbito do Poder Legislativo, audiências públicas para aferição dos resultados alcançados no âmbito dos programas do Plano Plurianual, especialmente no que for pertinente aos programas estratégicos de governo.

Seção III
Das Revisões e Alterações do Plano
Art. 11 - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, concomitantemente à Proposta de Lei Orçamentária Anual, projeto de lei de revisão do PPA e conterá:
I – Demonstrativos atualizados dos anexos do PPA, que conterão as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores e ações;
II – Demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração.
§ 1º - Os demonstrativos a que se refere o inciso I deste artigo adotarão uma perspectiva de planejamento de quatro anos e servirão como referência permanente para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
§2° - A exclusão, inclusão ou alteração de programas e ações constantes nesta Lei serão propostas pelo Poder Executivo, por meio do projeto de lei de revisão anual, de projeto de lei específica ou de créditos especiais.
§3° Os projetos de lei específica ou de créditos especiais que importem na criação de programas, indicadores ou ações serão integrados por anexo que conterá os atributos qualitativos e quantitativos por meio dos quais esses elementos são caracterizados no PPA.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Relativamente ao Plano Plurianual, o Poder Executivo divulgará, pela internet no site do Município de Pão de Açúcar.
I – O texto atualizado da lei que o instituiu, aí compreendidos seus anexos, com a relação atualizada dos Programas Estratégicos;
II – Os Relatórios institucionais de monitoramento;
III – O Relatório anual de avaliação do PPA;
IV – O texto atualizado das leis de revisão do Plano Plurianual, aí compreendidos os respectivos ANEXOS, inclusive o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações, com suas justificativas.
Art. 13 - Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo efetuar os ajustes necessários à compatibilização do planejamento contido no PPA e na Lei Orçamentária Anual, mantendo iguais os valores físicos e financeiros detalhados para cada ação nos dois instrumentos.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar – AL, 14 de dezembro de 2021.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:5B4C6BA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL LEI ALDIR BLANC

EDITAL 01/2021 - FRUIÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA

Objeto: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude fundamentada pela Lei Aldir Blanc nº 14.017/202,0 torna público o presente **Edital nº 01/2021** de Fruição e Difusão Literária, que tem como objeto o Concurso para seleção de projetos literários de escritores pariconhenses.
Data de Resultado Final: 21 de dezembro de 2021
Informações: O edital estará disponível pelo site www.pariconha.al.gov.br e pelo e-mail: direcultpariconha@gmail.com. A inscrição dos proponentes será realizada de 13/11 a 16/12 de 2021, na Sede da Secretaria de Educação, das 8:30 às 14:00h dias 13, 14 e 15 e, dia 16 até as 12:00 horas.

Pariconha-AL, 10 de dezembro de 2021

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:BEB4F842

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PIAÇABUÇU/AL, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, nomeado por meio de Eleições diretas, portador da cédula de identidade nº 272.204– SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: TAVARES & SOUZA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.871.412/0001-04, com sede na Rua Tereza de Azevedo, nº 1772, Pinheiro, , Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.057-570, Telefone: (82) 3036-9900, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. Mércio José Tavares Lopes júnior, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 777.329.954-49 e CRC n 04159/O - AL, , casado, residente e domiciliado na Rua Desembargador Jerônimo de Albuquerque, nº 89, Ed. Lausanne, Apto. 303, Ponta Verde, Maceió, Estado de Alagoas, denominada simplesmente **CONTRATADA**; tendo em vista o contido no processo do pregão presencial n° 006/2017, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente prorrogação, cuja a minuta foi examinada pela assessoria jurídica Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, §1°, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes clausulas.
DO PRAZO: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para este termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:
Projeto/Atividade:
04.123.0011.2011- Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Finanças
Elemento de Despesa:
33.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
33.90.39.05.0000 - Serviços técnicos profissionais
CLÁUSULA TERCERIA – DO OBJETO: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato oriundo do contrato do Pregão Presencial 006/2017, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

PIAÇABUÇU/AL, 07 de dezembro de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:93ED6E47

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 4048/2021, referente ao aditamento do contrato do Pregão Presencial nº 006/2017, tendo como objeto a Prestação de Serviços técnicos especializados de cessão e licenciamento de uso de sistema de informática integrados para gestão publica municipal integrados, nas áreas de contabilidade publica, planejamento, sistema de divulgação das contas publicas, protocolo, para toda estrutura administrativa publica municipal, com acesso simultâneo de usuários, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 5º Termo Aditivo, em favor da empresa **TAVARES & SOUZA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob n° 20.871.412/0001-04, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:DA358FF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, o servidor OSVAN CLEVERSON AMARAL MONTEIRO, matriculado sob o nº 21.417, CPF: 076.928.244-01, ocupante do cargo/função de Guarda Municipal, a comparecer a sede desta Secretaria, localizada a Rua Luiz Ramos, s/nº, Centro, Pilar/AL, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da públicação do presente edital, para retornar as suas atividades, em virtude de ser detectada irregularidade em seu benefício junto ao FUNPREPI, infringindo assim os Art. 116, Art. 120, Art. 137 e Art. 131 inciso II, IV e XII da Lei nº 166/1998 do Regime Juridico Único dos Servidores do Pilar/AL.

Pilar-AL, 06 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:A8AFBA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JULGAMENTO - MARCIA DA GAMA LUZ

Com fundamento nos Arts. 140, inciso II e 165, ambos da Lei nº 166/98, aprovo em parte o Relatório Final da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar, bem como o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, referente ao **Processo Administrativo nº 0517-0017/2021** para adotar os seguintes fundamentos:

Considerando o conjunto probatório constante no referido processo, restou indubitavelmente comprovado que a servidora **MARCIA DA GAMA LUZ, ENFERMEIRA, matriculada sob nº 20.340, lotada no PSF 12,** praticou infração disciplinar de inobservância das normas legais e regulamentares, mantendo conduta incompatível com a moralidade e improbidade administrativa, infringindo assim as normas contidas nos art. 114, incisos III e IX e art. 131, inciso IV da lei nº 166/98 do Regime Jurídico Único dos Servidores de Pilar/AL, c/c o art. 116, incisos III e IX e art. 132, inciso IV da Lei nº 8.112/90.

Registre-se, que mesmo diante da compatibilidade de ambos os cargos públicos em que ocupa, a servidora exibiu atestado médico por estar com suspeita de Covid-19, mesmo consciente de sua condição de saúde, participou ativamente de manifestação em defesa do piso salarial da enfermagem, colocando em risco a saúde de várias pessoas que também fazia parte daquela manifestação, violando o Código Penal no Art. 268, o Art. 2º inciso I, da lei 13.979 de 2020.

Desta forma, fica determinada a suspensão da servidora pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos termos do inciso II, do artigo 126, e do artigo 129, § 2º, ambos da lei 166/98, c/c com o art. 127, inciso II, e artigo 130, § 2º da lei 8.112/90.

Por fim, encaminho cópia dos autos em resposta aos Ofícios 56 e 84 – PJ/PILAR, ambos do corrente ano, para apreciação do Ministério Público.

Pilar-AL, 13 de dezembro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:828EFD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 47/2021 - MARCIA DA GAMA LUZ

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso II e no Art. 165, ambos da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e Parecer Jurídico, ambos constantes no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0517-0017/2021**, acolho em parte para:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão a servidora, **MARCIA DA GAMA LUZ,** com fundamento no art. 126, inciso II e art. 129, § 2°, da lei nº 166/98 do Regime Jurídico Único dos Servidores de Pilar/AL, c/c o art. 127, inciso II e art. 130, § 2° da Lei nº 8.112/90, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias do cargo de enfermeira, convertido em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, obrigando a servidora a permanecer no serviço em razão de ter cometido infração prevista nos termos do inciso II, do artigo 126, e do artigo 129, § 2º ambos de Lei 166/98, c/c com o art. 127, inciso II, e artigo 130 § 2º da lei 8.112/90.

Art. 2º Em resposta aos Ofícios 56 e 84 – PJ/PILAR, ambos do corrente ano, encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 13 de dezembro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:F3D29CD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVIPINDOBA - NO 019/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 073/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61, da Lei Municipal nº 073/2012, a servidora MARIA EDLEIDE DIONIZIO DA SILVA SANTOS, Atendente, Matricula nº 200, inscrita no CPF nº 650.926.354-87 e portadora do RG nº 881154 SSP/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 30 de novembro de 2021.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente – PREVIPINDOBA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:CAC13D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVIPINDOBA - NO 020/2021

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 073/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61, da Lei Municipal nº 073/2012, a servidora, ELIANE ALMEIDA DE ALENCAR, Professora, nível III, Classe D, Matricula nº 38, inscrita no CPF nº 653.178.584-53 e portadora do RG nº 908651 SSP/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 30 de novembro de 2021.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente – PREVIPINDOBA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:DE7422DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA SINGULAR, DESTINADA A DEFESA DOS INTERESSES DA EDILIDADE, MEDIANTE ADOÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E OU ADMINISTRATIVOS QUE SE FAÇAM NECESSARIO PARA FINS DE RECUPERÇAO DOS VALORES DO FUNDEF QUE DEIXAM DE SER REPASSADOS AO MUNICIPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO NACIONAL DO VALOR MINIMO ANUAL POR ALUNO, NA FORMA DA LEI Nº 9.424/96
CONTRATADO (A): PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: COM O SERVIÇO ACIMA PROPOSTO, SERÁ COBRADO O PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O BENEFÍCIO PROPORCIONADO A CONTRATANTE.
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses.

PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 16 de JULHO de 2021.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:FB39B32E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO-AL inscrita sob CNPJ: 12.241.675/0001-01, localizada na Avenida Graciliano Ramos, Nº 250, Centro, Quebrangulo-AL, Cep: 57.750-000, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para pavimentação e drenagem superficial da Rua Projetada A, Rua do Cruzeiro, Rua Nova e Rua São Francisco, Localizadas no município de Quebrangulo-AL.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E35C8F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços para contratação de serviços de manutenção predial, praças,áreas verdes e vias. Por maior desconto: VALOR ORÇADO EM R$ 4.000.000,00., no período de 15/12/2021 a 17/12/2021. Interessados enviar e-mail para solicitando cotação para: /setordecomprasdequebrangulo@gmail.com/

Quebrangulo, 14 de Dezembro de 2021

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:46B93315

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03061/2021 – SRP. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Predial (corretiva e preventiva), com ampla concorrência. Tipo: maior desconto. Abertura: 03 de Janeiro de 2022 às 13h00. **(OS ANEXOS DEVERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL CONSTANTE NESTE AVISO, TENDO EM VISTA QUE O SISTEMA COMPRASNET NÃO COMPORTA O TAMANHO DO ARQUIVO, BEM COMO É CONDIÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS).** Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de Dezembro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:366C60FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
VISO DE CANCELAMENTO DE 2° CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO N° 02063/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE 2° CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO N° 02063/2021

A Pregoeira do Município de RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições, torna publico o cancelamento da 2° chamada do pregão eletrônico n° 02063/2021, destinado ao fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificado nos autos. Fundamentação Legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e aplicação subsidiária Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra pode ser solicitada através do e-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de dezembro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:00CAF5B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
RESULTADO SORTEIO PÚBLICO

PROCESSO Nº 10.27.0044/2021
A Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do sorteio dos profissionais que passarão a compor a subcomissão técnica:

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM VÍNCULO
PAULO DIEGO ASSIS DE FREITAS AMERICO
JEAN FELIX SANTOS SOUZA
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SEM
JOSÉ WILSON BERNARDO DA SILVA JÚNIOR
Com os seguintes suplentes:

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM VÍNCULO
EDILSON BARBOSA DA SILVA
ISIS REGINA DE ARAUJO MALTA
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SEM
ALBERTO MÁRIO MAFRA NETTO

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:01A92A92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 022/2021

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 022/2021 - SRP nº 902781, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 01 de dezembro de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:925A9617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2021 - Nº SRP – Nº 902781

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021
Processo Administrativo nº **1001080500052021**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2021 - Nº SRP – nº 902781

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - SRP – nº** 902781 em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.876.269/0001-50**, no valor total de R$ 43.360,23 (Quarenta e três mil trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos). Objeto: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 06 de dezembro de 2021.

Órgão Gerenciador
Municipio de São José da Laje
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
CNPJ nº 12.330.916/0001-99

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:23BB6E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2021 - Nº SRP – Nº 902781

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021
Processo Administrativo nº **1001080500052021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2021 - Nº SRP – nº 902781

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - SRP – nº** 902781 em favor da empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.259.748/0001-86**, no valor total de R$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais). Objeto: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 06 de dezembro de 2021.

Órgão Gerenciador
Municipio de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9E4020A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2021 - Nº SRP – Nº 902781

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021
Processo Administrativo nº **1001080500052021**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2021 - Nº SRP – nº 902781

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - SRP – nº** 902781 em favor da empresa **N.C. CARVALHO – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.745.673/0001 - 21**, no valor total R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Objeto: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 06 de dezembro de 2021.

órgão Gerenciador
Municipio de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1C8E8883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2021 - Nº SRP – Nº 902781

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021
Processo Administrativo nº **1001080500052021**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2021 - Nº SRP – nº 902781

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - SRP – nº** 902781 em favor da empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.014.290/0001-03**, no valor total R$ 101.866,27 (cento e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). Objeto: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 06 de dezembro de 2021.

Órgão Gerenciador
Municipio de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:BFB4E577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2021 - Nº SRP – Nº 902781

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021
Processo Administrativo nº **1001080500052021**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2021 - Nº SRP – nº 902781

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - SRP – nº** 902781 em favor da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.499.939/0001-76**, no valor total R$ 1.210,00 (Um mil e duzentos e dez reais). Objeto: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 06 de dezembro de 2021.

Órgão Gerenciador
Municipio de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1DF96A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2021 - Nº SRP – Nº 902781

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021
Processo Administrativo nº **1001080500052021**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2021 - Nº SRP – nº 902781

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - SRP – nº** 902781 em favor da empresa **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.231.212/0001-40**, no valor total R$ 17.371,81 (Dezessete Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos). Objeto: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 06 de dezembro de 2021.

Órgão Gerenciador
Municipio de São José da Laje
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
CNPJ nº 12.330.916/0001-99

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C8D0FC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2021 - Nº SRP – Nº 902781

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021
Processo Administrativo nº **1001080500052021**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2021 - Nº SRP – nº 902781

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - SRP – nº** 902781 em favor da empresa **DP INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.280.959/0001-79**, no valor total R$ 17.991,60 (Dezessete mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Objeto: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 06 de dezembro de 2021.

Órgão Gerenciador
Municipio de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A8B238CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2021 - Nº SRP – Nº 902781

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021
Processo Administrativo nº **1001080500052021**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2021 - Nº SRP – nº 902781

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - SRP – nº** 902781 em favor da empresa **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.081.724/0001-14**, no valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 06 de dezembro de 2021.

Órgão Gerenciador
Municipio de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:301BB209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2021 - Nº SRP – Nº 902781

LAJE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021
Processo Administrativo nº **1001080500052021**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2021 - Nº SRP – nº 902781

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - SRP – nº** 902781 em favor da empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.462.477/0001-42**, no valor total R$ 2.988,00 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais). Objeto: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 06 de dezembro de 2021.

Órgão Gerenciador
Municipio de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B1454894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2021 - Nº SRP – Nº 902781

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021
Processo Administrativo nº **1001080500052021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2021 - Nº SRP – nº 902781

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - SRP – nº** 902781 em favor da empresa **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO LSGS BARRETO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.785.276/0001-07**, no valor total R$ 3.399,90 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Objeto: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 06 de dezembro de 2021.

Órgão Gerenciador
Municipio de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:74912A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2021 - Nº SRP – Nº 902781

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021
Processo Administrativo nº **1001080500052021**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2021 - Nº SRP – nº 902781

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - SRP – nº** 902781 em favor da empresa **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.444.829/0001-90, no valor total R$ 17.436,00 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais). Objeto: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 06 de dezembro de 2021.

Órgão Gerenciador
Municipio de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D78DF4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2021 - Nº SRP – Nº 902781

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021
Processo Administrativo nº **1001080500052021**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2021 - Nº SRP – nº 902781

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve contratar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - SRP – nº** 902781 em favor da empresa **TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.237.168/0001-83**, no valor total R$ 1.148,00 (mil cento e quarenta e oito reais). Objeto: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, em 06 de dezembro de 2021.

Órgão Gerenciador
Municipio de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4ACC95F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, por intermédio do setor de compras informa que está recebendo cotações para o **Processo nº 002.023.031121**
Objeto:contratação de empresa para execução de levantamento topográfico (planialtimétrico).
Aos interessados solicitar o termo de cotação nº001.141221
Prazo para envio das propostas: até 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua do comércio, 209 – São José da Tapera/AL, 57445-000.
E-mail: compras@saojosedatapera.al.gov.br

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:B4003F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, por intermédio do setor de compras informa que está recebendo cotações para o **Processo nº 009.014.101221**
Objeto: Aquisição de Câmeras de Segurança.
Aos interessados solicitar o termo de cotação nº002.141221
Prazo para envio das propostas: até 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua do comércio, 209 – São José da Tapera/AL, 57445-000.
E-mail: compras@saojosedatapera.al.gov.br

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:6E5E7459

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 555 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui A NOMEAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE COM O NOME DE CLOVES FALCÃO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Miguel dos Milagres, Alagoas, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **GINÁSIO DE ESPORTE CLOVES FALCÃO DOS SANTOS**, o Ginásio de Esportes localizado na AL 101 Norte, no município de São Miguel dos Milagres/AL.
Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação mencionada no artigo anterior.
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres/AL, 14 de dezembro de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:F2AF5E20

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chama Pública nº 03/2021.

Objeto: Credenciamento a nível nacional para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, credenciando as empresas: **ROSANGELA MARIA DE SOUSA SILVA – ME**, CNPJ sob n° 21.172.496/0001-50, estabelecida na Rua João Lima de Brito, nº 193, Quadra ‘’E’’, Lote 11, Bairro Deputado Nezinho – Arapiraca/AL, representada pela Sra. **Rosangela Maria de Sousa Silva**, portadora do RG nº 3438623-8 SDS/AL e inscrita no CPF sob o nº 100.087.954-28 e **JHEYME MALTA ALENCAR DE LIRA PRÓTESES,** CNPJ sob nº 32.408.538/0001-52, estabelecida na Rua Amara José Pacheco, nº 10, CEP: 57.920-000, Centro – São Luís do Quitunde/AL, representada pelo Sr. **Jheyme Malta Alencar de Lira**, portador do RG nº 2000001258138 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 058.619.684-62, estando as mesmas aptas a executar os serviços de serviços de próteses dentárias.

São Miguel dos Milagres/AL, 14 de dezembro 2021.

JADSONS LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:1411131F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

Pregão Eletrônico nº 24/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de fardamento, fantasias e acessórios**, destinados à manutenção das atividades do Poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70.

Valor Registrado: R$ 275.117,20 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte centavos).

Firmado em 20/10/2021;
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Elizangela Vieira de Gois.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

Pregão Eletrônico nº 24/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de fardamento, fantasias e acessórios**, destinados à manutenção das atividades do Poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **PROMAC COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.985/0001-48.

Valor Registrado: R$ 221.270,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta reais).

Firmado em 20/10/2021;
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Suely Borba Guerra Ribeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

Pregão Eletrônico nº 24/2021.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de fardamento, fantasias e acessórios**, destinados à manutenção das atividades do Poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVIÇOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.835.608/0001-52.

Valor Registrado: R$ 682.707,90 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e noventa centavos).

Firmado em 20/10/2021;
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Saulo de Tarso Falcão Mateus.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:B743B5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONTRATO Nº 62/2021

Pregão Eletrônico 28/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Contratada: **CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob nº. 5220229614-1 e CNPJ nº. 07.975.278/0001- 23;

Valor Contratado: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais);

Firmado em: 09/12/2021;

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Jeferson Ferraz de Souza.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:E17E659E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 931-E1/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2021 – SRP N° 931-E1/2021. Processo Adm. Nº 931/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **M R DA SILVA SANTOS EVENTOS, CNPJ: 13.690.895/0001-85** Objeto: Registro de Preço para Futura prestação de serviço de locação de estruturas, equipamentos e serviços diversos, relacionados à realização de eventos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 7576, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106107, 108 perfazendo o Valor global de **R$ 5.921.778, 74 (cinco milhões, novecentos e vinte e um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).** Data da Assinatura: 09/12/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:68F102E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.1/2020

Mod. de Licitação: Pregão Presencial nº 03/2021 – Processo Adm. Nº 1322/2019. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIO AUTOS PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.314.704/0001-67 Objeto: Registro de Preço Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção, Preventiva e corretiva da Frota de Veículos destinados às Secretarias Municipais de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 8.078/90 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01,1.1,3,3.1,5 e 5.1, itens,01 e 1.1 no valor R$ 22,95,(vinte e dois e noventa e cinco centavos) itens 03 e 3.1 no valor R$ 65,70, sessenta e cinco reais e setenta centavos) itens 05 e 5.1 no valor R$ 80.10 (Oitenta reais e dez centavos) - Data da Assinatura: 29/04/2020.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:70138BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.1/2020

Mod. de Licitação: Pregão Presencial nº 03/2021 – Processo Adm. Nº 1322/2019. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR: S R OLIVEIRA AUTO PEÇAS , CNPJ: 05.496.436/0001-37 Objeto: Registro de Preço Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção, Preventiva e corretiva da Frota de Veículos destinados às Secretarias Municipais de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 8.078/90 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 02,

04 e 06, item, 02 no valor R$ 2,50,(dois reais e cinquenta centavos) item 04 no valor R$ 6,90,(seis reais e noventa centavos) item 06 no valor R$ 5.50 cinco reais e cinquenta centavos) - Data da Assinatura: 29/04/2020.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F7818F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica publicação feita em 09/12/2021, pagina 07.
Onde se lê: ADMINISTRAÇÃO,
Leia-se: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSITENCIA SOCIAL.

São Sebastião - AL, 14 de Dezembro de 2021.

Josivaldo Pereira da Silva.

PRESIDENTE CECP
Portaria n° 202/2021

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:939EAA7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-SRP

Processo nº 1206015/2021. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 23/2021-SRP – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços aquisição de gás GLP exclusivo para ME e EPP - Data/Horário: 30 de dezembro de 2021 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br , http:// www.tanquedarca.al.gov.br , na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com .

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:48183194

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 372 de 18 de novembro de 2005 e o que estabelece o artigo 40, Inciso III, "b" da CF;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade ao servidor **JOSÉ CÍCERO RAMOS DA SILVA**, portador do RG Nº. 917.452 SSP/AL e inscrito no CPF Nº 563.754.094-20, ocupante do cargo de **Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, portador da matricula nº 380, servidor público municipal filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana/AL - FPS, de acordo com o artigo 40º, Inciso III, "b" da CF, e o que dispõe o art. 32, Incisos I e III da Lei Municipal nº 372/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquarana/AL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 045/2021** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana/AL - FPS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 01 de dezembro de 2021

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente do FPS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:7FE3DBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 372 de 18 de novembro de 2005 e o que estabelece o artigo 40º da CF;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da **PENSÃO POR MORTE** para o dependente e interessado **Sr. LUIZ BATISTA DO NASCIMENTO**, nascido em 15/11/1950, portador do CPF nº. 543.226.854-04 e companheiro da servidora falecida, sendo único dependente, pelo falecimento da **Sra. MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO** a partir da data do óbito, em 02/10//2021, inscrita no CPF sob o n°. 723.356.704-25. Considerando as regras contidas no Art. 40 da CF, combinado com os Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº. 372/2005, com seus Proventos finais, cota parte de 100% (cem por cento) para o dependente, calculados de acordo com a totalidade dos proventos percebidos pela aposentada e falecida. Conforme documentação constante no processo administrativo **Nº. 047/2021** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana/AL - FPS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 01 de dezembro de 2021

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente do FPS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:195B0645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 372 de 18 de novembro de 2005 e o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA LÚCIA ROCHA MONTEIRO**, portadora do RG Nº. 752471 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 368.071.684-20, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 953, servidora pública municipal filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana/AL - FPS, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 372/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquarana/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 054/2021** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana/AL - FPS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 01 de dezembro de 2021

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente do FPS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:EA408CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 372 de 18 de novembro de 2005 e o que estabelece o artigo 40º, Inciso III, "b" da CF;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade a servidora **SILÉIA MIGUEL DA SILVA**, portadora do RG Nº. 1.194.212 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 606.241.084-49, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 756, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana/AL - FPS, de acordo com o artigo 40º, Inciso III, "b" da CF, e o que dispõe o art. 32, Incisos I e III da Lei Municipal nº 372/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquarana/AL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 055/2021** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana/AL - FPS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 01 de dezembro de 2021

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente do FPS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A205AF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 372 de 18 de novembro de 2005 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **SOCORRO ELEUTÉRIO DA SILVA**, portadora do RG Nº. 1194217 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 649.628.814-34, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 990, servidora pública municipal filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana/AL - FPS, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 31 da Lei Municipal nº 372/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquarana/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 046/2021** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Taquarana/AL - FPS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 01 de dezembro de 2021

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente do FPS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:347C0087

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-A/2021

Retifica-se a Ratificação na Inexigibilidade de Licitação nº 002-A/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 25 de novembro de 2021.
Onde se Lê: 24 de abril de 2021"
Leia-se: 23 de abril de 2021"

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1F48930E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 101/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 101/2021, que tem por objeto a Aquisição de Notebooks, em favor da empresa: **A PEQUENINA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0001-34, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 64.399,80 (Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais, oitenta centavos); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 13 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7EC1F4FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: A E L COSTA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.524.171/0001-76
OBJETO: contratação da "BANDA ANA LÔBO – BAÚ DA LÔBA", por intermédio da Secretaria Municipal de Eventos, do Munícipio de Teotônio Vilela conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, para o evento de Festa de Reis, do Munícipio de Teotônio Vilela/AL, que ocorrerá aos dias 05 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
VALOR TOTAL: O valor perfaz o total de R$10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para contratação dos serviços, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Eventos, será acobertada pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2021, consignadas nas seguintes rubricas:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, Dotação: 04.131.0002.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, Elemento:339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações, não podendo haver prorrogações.

Teotônio Vilela/AL, 01 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:28FFFDBF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 013/2021, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **A E L COSTA - ME,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 27.524.171/0001-76, sede na Rua José Maia Gomes, nº258, CXPST 51, sala 05, Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representado pelo Sra. Sra. Ana Eliza Lôbo Costa, brasileira, residente e domiciliada na Rua João Canuto da Silva, nº186, Edif. Antuérpia, Aptoº 205, Cruz das Almas, Maceió/AL, inscrita sob o CPF nº 041.358.644-81, RG 2000001208084, representando nesta ato, pelo contrato de exclusividade junto a "Banda Ana Lôbo – Baú da Lôba" doravante denominado CONTRATADO, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** sob os fundamentos do artigo nº25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993..
Teotônio Vilela/AL, 01 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8F6819D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE

PORTARIA Nº 002/2021
Aposentadoria Proporcional por idade - Art. 40, § 1 º, III, "b" da CF
O Presidente do IPREVTEO, ***GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO,*** simultaneamente com o Prefeito do Município de Teotônio Vilela, ***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA,*** no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam a Lei de nº 459/2009, que Dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teotônio Vilela - AL, e tendo em vista o contido no Parecer da Procuradoria deste Instituto de Previdência Social,
RESOLVEM:
Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano 2021, conceder ***APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE*** ao Servidor Público ***OSMANDIR LOURENÇO,*** inscrito no CPF sob nº ***228.995.884-00*** e sob o RG nº ***354412 SEDS/AL,*** lotado na Secretaria Municipal de Transporte, ocupante do cargo efetivo de ***MOTORISTA,*** efetivado em 03/08/1998, Mat. 827, nomeado pela Portaria de nº 672/1998, com direito aos rendimentos no valor de ***R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais),*** proporcionais ao tempo de contribuição, em razão do preenchimento dos requisitos mínimos exigidos pelos artigos 40, §1 º, III, "b" da Constituição Federal, art. 180, III, "b" da Lei Municipal n° 933/2015 e o art. 17, III, da Lei Municipal 459/2009, calculados na forma prevista nos arts. 35 e 40 da mesma Lei.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Registre - se e Cumpra-se.

Teotônio Vilela, Teotônio Vilela- AL, 11 de fevereiro de 2021

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor-Presidente

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Republicado por Incorreção

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:D74FC755

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11240001/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE VIÇOSA. CONTRATADO: AUTO POSTO SABALANGÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ no 07.478.815/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alteração quantitativa para acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento, equivalente a 1.627 litros dos itens ¾ (Diesel) ao Contrato nº 40/2021. DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: fica acrescido aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento equivalente a 1.627 litros do item ¾ (Diesel), totalizando o acréscimo de valor de R$ 9.257,63 (nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), representando aproximadamente 1,09 % (um inteiro e nove centésimos) por cento do valor total atualizado pela tabela ANP do referido contrato. Data da Assinatura: 14/12/2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal/contratante

Auto Posto Sabalangá LTDA-EPP
DIEGO AMORIM PEDROSA
Contratado

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1723059C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11240001/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE VIÇOSA. CONTRATADO: AUTO POSTO SABALANGÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ no 07.478.815/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alteração quantitativa para acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento, equivalente a 7.351 (sete mil, trezentos e cinquenta e um) litros dos itens 1/2 (Gasolina Comum) ao Contrato nº 41/2021.. DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Fica acrescido aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento equivalente a 7.351 litros do item 1/2 (Gasolina Comum), totalizando o acréscimo de valor de R$ 50.648,39 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), representando aproximadamente 20,28 % (vinte inteiros e vinte e oito centésimos) por cento do valor total atualizado pela tabela ANP do referido contrato. Data da Assinatura: 14/12/2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal/ Contratante/

Auto Posto Sabalangá LTDA-EPP
DIEGO AMORIM PEDROSA
Contratado

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CC495459

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE VIÇOSA. CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ no 06.121.325/0001-09. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alteração quantitativa para acréscimos ao Contrato nº 59/2021, referente a 01 (uma) bombona com 04 (quatro) coletas mensais, destinado para o armazenamento e destinação final do lixo contaminado produzido no Laboratório Municipal Central de Triagem – COVID. DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E VALOR: Por este Termo Aditivo fica acrescido o valor de R$ 4.102,08 (quatro mil, cento e dois reais e oito centavos), representando 6,6 % (seis inteiros e seis décimos) por cento do valor inicial atualizado do referido contrato, dessa forma, o valor final atualizado do contrato é de R$ 65.633,28 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal/ Contratante

Serquip Tratamento de Resíduos AL LTDA
BRUNO BROAD RIZZO DOREA
Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B51175D6

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 03.001/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 03.001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010005/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE VIÇOSA. CONTRATADO: CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ no 12.070.635/0001-44. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a Pavimentação e drenagem do trecho da Rua 1, localizada no Povoado Boa Vista em Viçosa/AL. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 03.001/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contador a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 14/12/2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal/ Contratante/ -

CP Construções LTDA-EPP -EPP
CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
Contratado

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B54519B2

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 04.001/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 04.001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010004/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE VIÇOSA. CONTRATADO: CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ no 12.070.635/0001-44. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a Pavimentação em Paralelepípedo e drenagem dos trechos urbanos no Conjunto Ismael (também conhecido como Cinquentinha), em Viçosa-AL.. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 04.01/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contador a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 20 de dezembro a 2021 a 20 de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 14/12/2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal/ Contratante/ -

CP Construções LTDA-EPP -EPP
CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
Contratado

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BE635763

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41.01/2021 - PE 41/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 41.01/2021 – Processo nº 08100014/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA - EPP**,** inscrito no CNPJ nº **21.097.535/0001-00**, no valor global de sua proposta de R$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais), representado pelo(a) Sr(a). Melina Vieira da Silva, portador(a) do CPF: 102.092.564-78 e RG: 3472016-2 SESP/AL, que tem como objeto o Registro de preços para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 09/12/2021 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito
órgão Gerenciador

PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde

Alfa Comercial de Gases LTDA - EPP
Contratada
MELINA VIEIRA DA SILVA
Representante legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7BD3B311

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41.02/2021 - PE 41/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 41.02/2021 – Processo nº 08100014/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA-EPP**,** inscrito no CNPJ nº **05.329.135/0001-19**, no valor global de sua proposta de R$ 6.415,29 (seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte nove centavos), representado pelo(a) Sr(a). Alexsandro Santos da Silva, portador(a) do CPF: 854.276.834-53 e RG: 1547053 SSP/PB, que tem como objeto o Registro de preços para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 09/12/2021 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito
Órgão Gerenciador
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde

Alexsandro Santos da Silva LTDA-EPP
Contratada
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
Representante legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8118F365

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021 – PROCESSO Nº 08310032/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE VIÇOSA - CONTRATADO: Pollyana Nascimento da Silva, portadora do RG nº 2.093.415 e inscrita no CPF nº 061.384.214-69. OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de profissional especializado par ministração de oficina para profissionais de enfermagem, odontologia e agente comunitários de saúde na atenção básica, com carga horária de 08 (oito) horas, com realização prevista para os dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de dezembro do corrente ano, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede Praça Apolinário Rebelo, S/N, Centro, Viçosa/AL. VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o período de 8h. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: Viçosa - AL, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

POLLYANA NASCIMENTO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E341FF8B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 42/2021

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 42/2021, Processo Administrativo Nº 05170009/2021, cuja vencedora do certame foi a empresa:

EVOLUE SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 26.699.784/0001-81, vencedora do item 01 com um valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

A empresa supracitada é vencedora da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada em **ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO**, para atender as necessidades do município de Viçosa/AL.
Viçosa, 14 de dezembro de 2021

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CE5093DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO/PROJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 E PROCESSO Nº 31184/2021 CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR PARCERIAS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE ARAPIRAC

Às 09h00min do dia 14 do mês de dezembro de 2021, reuniu-se a Comissão para análise dos Planos de Trabalho/Propostas, designada pela Portaria n° 1.623/2021 de 24 de novembro de 2021, estando presentes os membros: Carolina Edna de Araújo Queiroz, José Alex Soares de Oliveira, Saulo de Oliveira, Priscila Cícera Santos Silva e Anderson Ferro Neves, para proceder a análise e julgamento dos itens dos Planos de Trabalho/Propostas referentes a Chamada Pública nº 008/2021 que tem por objeto a **seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar parcerias através de termo de fomento com o Município de Arapiraca, visando a execução de projeto para Decoração Natalina 2021.**
Habilitada a Associação de Artesãos e Artistas Plásticos de Arapiraca – AAAPA, CNPJ sob o nº 37.473.277/0001-41, abriu-se o envelope contendo o Plano de Trabalho/Proposta, onde foram julgados os itens previamente definidos em Edital, conforme tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS TÉCNICOS	METODOLOGIA APLICADA
01	Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	ATENDE
02	Adequação da proposta aos objetivos do serviço .	ATENDE
03	Adequação da proposta ao valor de referência constante no presente instrumento, com menção expressa ao valor global da proposta.	ATENDE
04	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e qualificação da equipe mínima de recursos humanos.	ATENDE

Ato contínuo, a Comissão solicitou a lavratura da presente Ata, de modo que a Associação de Artesãos e Artistas Plásticos de Arapiraca – AAAPA, ATENDEU todos os Critérios Técnicos exigidos no Edital, encaminhamos à Comissão Permanente de Licitação para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados quanto ao resultado final.
Nada mais havendo a constar e relatar, dá por encerrada a sessão datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão.

Arapiraca/AL, 14 de Dezembro de 2021

CAROLINA EDNA DE ARAÚJO QUEIROZ

JOSÉ ALEX SOARES DE OLIVEIRA

SAULO DE OLIVEIRA

PRISCILA CÍCERA SANTOS SILVA

ANDERSON FERRO NEVES

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:817CC0F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0366/2021– EDITAL Nº 080/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE080/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de materiais para cama, mesa e banho. Fornecedora Registrada: H. S. CALORE SIMONETTI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.179.505/0001-41, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 83.173,06 (oitenta e três mil e cento e setenta e três reais e seis centavos)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/Fabril
29	TOALHA - Tipo de banho, infantil, felpuda Composição: 95% algodão e 5% poliéster. Medidas: 60 cm x 1,30 cm. Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 14,90	1090	R$ 16.241,00	UND	PERFEITO ESTILO
32	TOALHA BANHO - Material: 100 % algodão felpuda, Dimensões: 0,80 x 1,40 m. Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 22,00	1265	R$ 27.830,00	UND	PERFEITO ESTILO
33	TOALHA DE MÃO - Material: 100% algodão , atoalhada, Dimensões: 0,30 x 0,50 m (+ ou - 5% variação). Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 3,69	2932	R$ 10.819,08	UND	PERFEITO ESTILO
35	TOALHA ROSTO - Material: mínimo 90% algodão, Dimensões: 0,50 x 0,40 m. Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 7,49	1642	R$ 12.298,58	UND	PERFEITO ESTILO
36	TOALHA ROSTO - Material: mínimo 90% algodão, Dimensões: 0,50 x 0,80 m. Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 8,90	1796	R$ 15.984,40	UND	PERFEITO ESTILO

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2021.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Hélio Sérgio Calore Simonetti.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E893E7CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0366/2021– EDITAL Nº 080/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE080/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de materiais para cama, mesa e banho. Fornecedora Registrada: JULEAN DECORAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.525.127/0001-88, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 198.518,40 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/ Fabril
6	CORTINAS - Estilo persianas de alumínio, tipo horizontal, com lâminas de 25 mm na cor bege. Medida: 2.20 m de largura x 1.10 m de comprimento. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**	R$ 313,00	443	R$ 138.659,00	UND	JULEAN DECORAÇÕES
7	CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL- Cortina divisória de leito hospitalar em vinil- retardam-te de chama, antifungo, bactericida e antiestático, com altura de 2,0 m sem emendas, mais tela superior, cor: Azul claro de 0,30m até 0,90m para adequação da distância do piso ao teto, em 100% nylon com trama de 13 x 7mm. Acabamentos ilhoses de latão cromado de 21mm, colocados a cada 0,15m. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 692,42	20	R$ 13.848,40	UND	JULEAN DECORAÇÕES
38	CORTINAS - Estilo persianas de alumínio, tipo horizontal, com lâminas de 25 mm na cor bege. Medida: 2.20 m de largura x 1.10 m de comprimento. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 06.**	R$ 313,00	147	R$ 46.011,00	UND	JULEAN DECORAÇÕES

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2021.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Ângela Euzébio Fernandes.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5DA6A424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0366/2021– EDITAL Nº 080/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE080/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de materiais para cama, mesa e banho. Fornecedora Registrada: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 12.028.801/0001-44, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 25.568,40 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/ Fabril
5	CAPA PARA COLCHÃO - Confeccionada em courvin ou corino, antiácaro, antifungo, impermeável e antibactérias. Sistema de fechamento por selamento contínuo e sistema de abertura em uma lateral com zíper, medindo 1,90x0,90x0,20m. Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	77,48	330	R$ 25.568,40	UND	BREXPORT

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2021.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Maurício Berger.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F8E12FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0366/2021– EDITAL Nº 080/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PE080/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de materiais para cama, mesa e banho. Fornecedora Registrada: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.575.409/0001-64, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 13.089,88 (treze mil e oitentna e nove mil e oitenta e oito centavos)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/ Fabril
3	CAPA – Para galão de água de 20 litros, em tecido. Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 22,00	206	R$ 4.532,00	UND	MS
10	FRONHA - Material: algodão crú, Dimensões: 50x70 m. Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 13,60	130	R$ 1.768,00	UND	MS
11	FRONHA - Material: composta de 100% Algodão, com detalhes infantis e excelente maciez, Dimensões: 30x40cm. Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 13,99	52	R$ 727,48	UND	MS
23	Manta para parto (campo cirúrgico) - Dimensões 0,70m x 1,00m, tecido brim ou tecido equivalente que seja grosso. Características adicionais: sem elástico nas extremidades. Cor e símbolo a escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 16,00	60	R$ 960,00	UND	MS
24	Manta para parto (campo cirúrgico) - Dimensões 1,00m x 1,00m, tecido brim ou tecido equivalente que seja grosso. Características adicionais: sem elástico nas extremidades. Cor e símbolo a escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 24,10	60	R$ 1.446,00	UND	MS
25	Manta para parto (campo cirúrgico) - Dimensões 1,80m x 1,50m, tecido brim ou tecido equivalente que seja grosso. Características adicionais: sem elástico nas extremidades. Cor e símbolo a escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 29,10	60	R$ 1.746,00	UND	MS
34	TOALHA DE MESA - MATERIAL: 100% POLIÉSTER, FORMATO QUADRADA, DIMENSÕES: 1.50 X 1.50 M. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 19,90	96	R$ 1.910,40	UND	MS

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2021.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Luis Miguel Vieira Marques.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6AD025CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0366/2021– EDITAL Nº 080/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-PE080/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de materiais para cama, mesa e banho. Fornecedora Registrada: BOM GOSTO CRIACÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.414.586/0001-97, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 139.750,47 (cento e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/Fabril
12	JOGO DE CAMA CASAL: Composição: Um lençol de forração para colchão do tamanho 138 cm de largura com 188 cm de comprimento e 18 cm de altura; com elástico nas quatro pontas, a fim de fixar o lençol ao colchão; as medidas do lençol deverão ser adequadas e ajustadas às medidas do colchão, de forma que se obtenha um acabamento perfeito; confeccionado em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios; **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 70,02	60	R$ 4.201,20	UND	PROPRIA
13	JOGO DE CAMA SOLTEIRO - Composição: Um lençol de forração para colchão do tamanho 78 cm de largura com 188 cm de comprimento e 18 cm de altura; com elástico nas quatro pontas, a fim de fixar o lençol ao colchão; as medidas do lençol deverão ser adequadas e ajustadas às medidas do colchão, de forma que se obtenha um acabamento perfeito; confeccionado em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios; Um lençol para cama de solteiro; sem elástico; com medida mínima (140X220) cm, confeccionado em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios; Uma fronha para travesseiro do tamanho 50X70cm; as medidas da fronha deverão ser adequadas e ajustadas às medidas do travesseiro, confeccionada com 02 (duas) costuras (ponto fixo + overloque); confeccionada em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios. Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 42,76	130	R$ 5.558,80	UND	PROPRIA
14	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO - Confeccionado com material macio e resistente. 100% algodão. Contém 3 peças: 01 lençol de cima, o1 lençol de elástico e 01 fronha. Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 30,45	58	R$ 1.766,10	UND	PROPRIA
15	LENÇOL - Tecido com 50% algodão e 50% poliéster, **cor azul claro**, com as seguintes metragens: comprimento 2,50 m x 1,60m de largura e com a logomarca conforme o modelo em anexo, com timbre pintado no centro do lençol. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 18,89	1110	R$ 20.967,90	UND	PROPRIA
16	LENÇOL - Tecido com 50% algodão e 50% poliéster, **cor branco**, com as seguintes metragens: comprimento 2,50 m x 1,60m de largura e com a logomarca conforme o modelo em anexo, com timbre pintado no centro do lençol. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 29,99	1300	R$ 38.987,00	UND	PROPRIA
17	LENÇOL - Tecido com 50% algodão e 50% poliéster, **cor laranja**, com as seguintes metragens: comprimento 2,50 m x 1,60m de largura e com a logomarca conforme o modelo em anexo, com timbre pintado no centro do lençol. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 31,35	100	R$ 3.135,00	UND	PROPRIA
18	LENÇOL - Tecido com 50% algodão e 50% poliéster, **cor verde claro**, com as seguintes metragens: comprimento 2,00 m x 1,30m de largura e com a logomarca conforme o modelo em anexo, com timbre pintado no centro do lençol. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 16,89	606	R$ 10.235,34	UND	PROPRIA
19	LENÇOL BERÇO - Material: algodão (cretone), Dimensões: 0,60 x 1,30 m (variação de + ou - 5%), Características Adicionais: com elástico nas extremidades. Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 14,99	258	R$ 3.867,42	UND	PROPRIA
21	LENÇOL COM ELÁSTICO - Para solteiro 100% algodão, medindo aproximadamente, 1,90 x 0,90 m. Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 18,99	1093	R$ 20.756,07	UND	PROPRIA
22	LENÇOL SOLTEIRO - Material: 100% algodão, Dimensões: 1,40 x 2,20 m, Cor: azul claro, Características Adicionais: sem elástico nas extremidades. Cor: A escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 26,19	1156	R$ 30.275,64	UND	PROPRIA

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2021.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Maria de Lourdes F. da Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:963843CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0366/2021– EDITAL Nº 080/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-PE080/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de materiais para cama, mesa e banho. Fornecedora Registrada: NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110 - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 37.180.769/0001-49, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/Fabril
1	BATA GINECOLÓGICA - Tergal M. Hospitalar. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 8,50	1000	R$ 8.500,00	UND	AVLI OU SIMILAR
2	Bata hospitalar para Gestante - Tergal M. Hospitalar. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	R$ 8,50	300	R$ 2.550,00	UND	AVLI OU SIMILAR

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2021.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Nathalia Rayane Alves Mesquita.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:51589A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0366/2021– EDITAL Nº 080/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-PE080/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de materiais para cama, mesa e banho. Fornecedora Registrada: jurídica J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 37.253.522/0001-05, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 2.806,88 (dois mil e oitocentos e seis reaus e oitenta e oito centavos)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/Fabril
37	TRAVESSEIRO - Medindo 40x60x10 cm, com enchimento 100% poliéster, espuma única, antialérgico, antimofo, inodoro, indeformável e lavável; produto revestido em 67% poliéster e 33% algodão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R$ 26,48	106	R$ 2.806,88	UND	SONOFLEX

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2021.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Josielson Carvalho da Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9937170F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 2642/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2611/2021-001

CONTRATON° 001.2911.2642/2021.08-2611/2021-001– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. Fornecedora Registrada: BECKER INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.787/0001-10, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmeras de Cftv	UND	Becker	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
02	Instalação de Câmeras Novas e Cabeamentos de Cftv	UND	Becker	110	R$ 70,00	R$ 7.700,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2021.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira. Nádja Lúcia dos Santos Becker.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2F94348D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 2618/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1811/2021-001

CONTRATO N° 001.2511.2618/2021.08-1811/2021-001– Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASERTERAPIA. Fornecedora Registrada: BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.447.737/0001-10, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual R$ 830,28 (oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DO PACIENTE PARA LASERTERAPIA E FOTOTERAPIA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	6	R$ 73,52	R$ 441,12
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER E LED. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	6	R$ 64,86	R$ 389,16

Válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2021.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Isys Roberta Costa Maynart Vieira, Alex Fernando Zani.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F5B7D73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 2483/2021 - OUTROS PROCESSOS: 2737/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001-PE005/2021.1 PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAIL(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE E ERICLES CORREIA DA SILVA 13067525400

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021, , o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrito no CPF sob nº 012.315.514-29, residente e domiciliado nesta Cidade, designado órgão gerenciador, e ERICLES CORREIA DA SILVA 13067525400, inscrita no CNPJ sob n.º 33.851.772/0001-96, com sede Av. Monsenhor Hildebrando Verissimo Guimaraes, 25, Centro, Campo Alegre, 57.250-000, neste ato, representada pelo Sr. Ericles Correia da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3824182-0 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 130.675.254-00, residente e domiciliado na cidade de Campo Alegre/AL, designada Fornecedora Registrada, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001-PE005/2021.1 PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS A(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAL(IS), observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 2483/2021, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para os itens 01, 02, 03 e 04 constantes na Ata de Registro de Preços nº 001-PE005/2021.1, alterando a Cláusula 2.1, passando o produto ofertado a ter o seguinte em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este Termo Aditivo o preço máximo permitido a ser ofertado para os itens 01,02, 03 e 04 e presentes na Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 001-PE005/2021.1 corresponde ao valor da tabela abaixo, devendo ser observado pelo Órgão Gerenciador o valor unitário, o qual será utilizado no faturamento:

Item	Especificações do Objeto	Apres	Quant.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
01	KIT ENXOVAL CONTENDO: • 01 BOLSA DE BEBÊ PLÁSTICA (MÉDIA) COM BOLSO, DIMENSÃO 40X30 EM CORES; • 01 TOALHA FELPUDA COM CAPUZ 65X66CM, 20% POLIÉSTER E 80% ALGODÃO; • 01 LENÇOL DE XIXI FLANELADO 50 X 85 CM 100% ALGODÃO; • 01 CONJUNTINHO DE MALHA COM 5 PEÇAS TAMANHO G COMPOSTO POR: CALÇA, BLUSA, CAMISETA, SAPATINHO E LUVINHA; • 01 COBERTOR DE FLANELA 100% ALGODÃO 70 X 90 CM; • 01 CALÇAENXUTATAMANHO G; • 02 PACOTES DE FRAUDA DE TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO 60 X 60 CM, COM 5 UNIDADES; • 01 KIT CONTENDO 01 CALÇA + 01 CAMISETA DE PIJAMA 100% ALGODÃO TAMANHO G; • 01 SABONETE INFANTIL NEUTRO, EMBALAGENS DE 80 G; • 01 SABONETEIRAPLÁSTICA; • 01 BANHEIRA INFANTIL EM PVC RESISTENTE, CAPACIDADE ENTRE 22 ATÉ 25 LITROS DE ÁGUA, DESENVOLVIDA PARA CRIANÇA COM NO MÁXIMO 20KG.	KIT	1.050	PRÓPRIA	R$ 160,50	R$168.525,00
02	KIT MATERNIDADE CONTENDO: • 01 CAMISOLAESTAMPADA EM ALGODÃO, TAMANHOS, P, M OU G (A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO); • 02 CALCINHAS-TIPO DE ALGODÃO. • 01 SANDÁLIA DE BORRACHA COM TIRAS, TIPO HAVAIANAS , IPANEMA OU SIMILAR, TAMANHOS 35, 36, 37 (A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO); • 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO, BRANCO,BISNAGA COM 90 GRAMAS; • 01 DESODORANTEROLL-ON A PARTIR DE 50 ML • 01ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MACIAS, TAMANHO ADULTO; • 01 PENTE EM PLÁSTICO CP EM NYLON ANTI-ESTÁTICOION COM CABO; • 01 SHAMPOO - SEM SAL, REVITALIZANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 350 ML. • 01 CONDICIONADOR-, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 350 ML CADA. • 01 ABSORVENTE PÓS PARTO –ABSORVENTE PARA USO DE INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO, PÓS OPERATÓRIO ADULTO , FLUXO MODERÁVEL , SUAVE , SEM FRAGRÂNCIA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PACOTE CONTENDO MÍNIMO 20 UNIDADES. • SABONETE – PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO (JABON DE SÓDIO), ÁGUA, PERFUME, ÁCIDO CÍTRICO, CENOURA SATIVA (CENOURA), EXTRATO DE RAIZ, O DIÓXIDO DE TITÂNIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 80G CADA. • SABONETEIRA - PARA SABONETE EM BARRA, COM MATERIAL PLÁSTICO. • PERFUME- TIPO ÁGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊ, SEM ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE, DELICADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120 ML. • TOALHA DE BANHO – 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 70X130CM, GRAMATURA MÍNIMA 300G/M².	KIT	1.290	PRÓPRIA	R$ 143,17	R$184.689,30
03	KIT ENXOVAL CONTENDO: • 01 BOLSA DE BEBÊ PLÁSTICA (MÉDIA) COM BOLSO, DIMENSÃO 40X30 EM CORES; • 01 TOALHA FELPUDA COM CAPUZ 65X66CM, 20% POLIÉSTER E 80% ALGODÃO; • 01 LENÇOL DE XIXI FLANELADO 50 X 85 CM 100% ALGODÃO; • 01 CONJUNTINHO DE MALHA COM 5 PEÇAS TAMANHO G COMPOSTO POR: CALÇA, BLUSA, CAMISETA, SAPATINHO E LUVINHA; • 01 COBERTOR DE FLANELA 100% ALGODÃO 70 X 90 CM; • 01 CALÇAENXUTATAMANHO G; • 02 PACOTES DE FRAUDA DE TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO 60 X 60 CM, COM 5 UNIDADES; • 01 KIT CONTENDO 01 CALÇA + 01 CAMISETA DE PIJAMA 100% ALGODÃO TAMANHO G; • 01 SABONETE INFANTIL NEUTRO, EMBALAGENS DE 80 G; • 01 SABONETEIRAPLÁSTICA; • 01 BANHEIRA INFANTIL EM PVC RESISTENTE, CAPACIDADE ENTRE 22 ATÉ 25 LITROS DE ÁGUA, DESENVOLVIDA PARA CRIANÇA COM NO MÁXIMO 20KG.	KIT	450	PRÓPRIA	R$ 160,50	R$72.225,00
04	KIT MATERNIDADE CONTENDO: • 01 CAMISOLAESTAMPADA EM ALGODÃO, TAMANHOS, P, M OU G (A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO); • 02 CALCINHAS-TIPO DE ALGODÃO. • 01 SANDÁLIA DE BORRACHA COM TIRAS, TIPO HAVAIANAS , IPANEMA OU SIMILAR, TAMANHOS 35, 36, 37 (A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO); • 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO, BRANCO,BISNAGA COM 90 GRAMAS; • 01 DESODORANTEROLL-ON A PARTIR DE 50 ML • 01ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MACIAS, TAMANHO ADULTO; • 01 PENTE EM PLÁSTICO CP EM NYLON ANTI-ESTÁTICOION COM CABO; • 01 SHAMPOO - SEM SAL, REVITALIZANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 350 ML. • 01 CONDICIONADOR-, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 350 ML CADA. • 01 ABSORVENTE PÓS PARTO –ABSORVENTE PARA USO DE INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO, PÓS OPERATÓRIO ADULTO , FLUXO MODERÁVEL , SUAVE , SEM FRAGRÂNCIA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PACOTE CONTENDO MÍNIMO 20 UNIDADES. • SABONETE – PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO (JABON DE SÓDIO), ÁGUA, PERFUME, ÁCIDO CÍTRICO, CENOURA SATIVA (CENOURA), EXTRATO DE RAIZ, O DIÓXIDO DE TITÂNIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 80G CADA. • SABONETEIRA - PARA SABONETE EM BARRA, COM MATERIAL PLÁSTICO. • PERFUME- TIPO ÁGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊ, SEM ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE, DELICADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120 ML. • TOALHA DE BANHO – 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 70X130CM, GRAMATURA MÍNIMA 300G/M².	KIT	390	PRÓPRIA	R$ 143,17	R$55.836,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração na Ata de Registro de Preços do Pregão n. 001-PE005/2021.1 será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 23 de novembro de 2021.

Município De Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA - PREFEITA
Órgão Gerenciador

Ericles Correia Da Silva 13067525400
ERICLES CORREIA DA SILVA
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:96B90D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 2648/2021 - OUTROS PROCESSOS: 3053/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003-PE071/2021.1 PARA FORNECIMENTO DE CARNES DESTINADOS A(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAIL(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE E ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021, , o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado órgão gerenciador, e ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.390.230/0001-60, com sede Boa Vista, s/n, Centro, Porto Calvo/AL, Cep: 57900-000, fone: (82) 3292-1395, e-mail: aliancadistribuidorapc@outlook.com , neste ato, representada pelo Sr. Wellington José Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 03065120187 DETRAN/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 001.020.904-24, residente e domiciliado(a) na Rua Boa Vista, s/n, Porto Calvo, Alagoas, designada Fornecedora Registrada, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003-PE071/2021.1 PARA FORNECIMENTO DE CARNES DESTINADOS A(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAL(IS), observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 2648/2021, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para os itens 03, 05, 06, 12, 14 e 15, constante na Ata de Registro de Preços nº 003-PE071/2021.1, alterando a Cláusula 2.1, passando o produto ofertado a ter o seguinte em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este Termo Aditivo o preço máximo permitido a ser ofertado para os itens 03, 05, 06, 12, 14 e 15 e presentes na Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 003-PE071/2021.1 corresponde ao valor da tabela abaixo, devendo ser observado pelo Órgão Gerenciador o valor unitário, o qual será utilizado no faturamento:

Item	Especificações do Objeto	Und	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	CORTE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA– Fresco in natura. O corte deverá apresentar-se limpo e sem peles com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas esverdeadas; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. O produto deverá ser embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico e selado. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	RICO	13.581	R$ 13,22	R$179.540,82
05	CARNE DE FRANGO - Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos individuais. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	SOMAVE	14.503	R$ 17,86	R$259.023,58
06	FRANGO INTEIRO ABATIDO DE 1ª QUALIDADE – Fresco, in natura. O frango deverá ser abatido no dia e apresentar-se dentro dos padrões de qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas escuras; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	JAGUAR	18.129	R$ 11,97	R$217.0004,13
12	CORTE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA– Fresco in natura. O corte deverá apresentar-se limpo e sem peles com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas esverdeadas; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. O produto deverá ser embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico e selado. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 03.	KG	RICO	4.526	R$ 13,22	R$59.833,72
14	CARNE DE FRANGO - Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos individuais. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 05.	KG	SOMAVE	4.160	R$ 17,86	R$74.297,60
15	FRANGO INTEIRO ABATIDO DE 1ª QUALIDADE – Fresco, in natura. O frango deverá ser abatido no dia e apresentar-se dentro dos padrões de qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas escuras; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 06.	KG	JAGUAR	4.603	R$ 11,97	R$55.097,91

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na Ata de Registro de Preços do Pregão n. 003-PE071/2021.1 será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 09 de dezembro de 2021.

Município De Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeita
Órgão Gerenciador

Aliança Distribuidora EIRELI - EPP
WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:51B1BBAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

1º FESTIVAL DE CULTURA DE COITÉ DO NÓIA

O MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da seleção de grupos e projetos culturais e artísticos da lei emergencial cultural - Aldir Blanc, conforme Relatório da Comissão de Seleção de Projetos, a seguir:

Qnt	Nome	Categoria	Pontuação	Classificado / Habilitado
1	Benedito Ferreira Neto	Músico(a)	18	Selecionado
2	Josival Manoel da Silva	Músico(a)	18	Selecionado
3	Valdeni Santos Gomes	Cantor(a)	22	Selecionado
4	Djalma Barbosa de Souza Junior	Fotografia	26	Selecionado
5	José Fernando de Cerqueira Temóteo	Grupo Capoeira	18	Selecionado
6	Mysrailla Fernanda dos Santos Barbosa	Fanfarra	26	Selecionado
7	Edjane Maria Martiniano	Oficina de Artesanato	26	Selecionado
8	Tamires Soares de oliveira Araújo	Tradutor de Libras	20	Selecionado
9	Silvânia Pedro dos Santos	Oficina de Artesanato	18	Selecionado
10	Wellington Gomes de Oliveira	Cantor(a)	20	Selecionado
11	Charlly Johny Dionizio Albuquerque	Músico(a)	30	Selecionado
12	Carlos Henrique Gomes da Silva	Auxiliar de Produção	22	Selecionado
13	Edleide Berlamino da Silva	Oficina de Artesanato	26	Selecionado
14	José Ariel de Oliveira Brito	Técnicos e produtores	18	Selecionado
15	Eliene Sores de Olivira	Oficina de Artesanato	26	Selecionado
16	Raone Barbosa da Silva	Músico(a)	26	Selecionado
17	Rynaldo da Silva Gomes	Oficina de Artesanato	22	Selecionado
18	Djalma Barbosa de Souza	Fotografia	18	Selecionado
19	Gilmar Rosa dos Santos	Oficina de Artesanato	18	Selecionado
20	José João da Silva	Oficina de Artesanato	18	Selecionado
21	Luciene Maria dos Santos	Oficina de Artesanato	18	Selecionado
22	Luiz Victor Porto Matias	Músico(a)	22	Selecionado
23	Celia Silva de Lima	Oficina de Artesanato	18	Selecionado
24	Claudio Gomes da Silva	Cantor(a)	26	Selecionado
25	Mouzabel Cardoso de Souza	Oficina de Artesanato	18	Selecionado
26	Josefa Pereira da Silva Barbosa	Oficina de Artesanato	16	Selecionado
27	Josefa Nazaré de Oliveira	Oficina de artes plásticos	18	Selecionado
28	Jackson Correia da Silva	Técnicos e produtores	18	Selecionado
29	Débora Alves de Oliveira Silva	Oficina de Artesanato	20	Selecionado
30	José Alexandre da Silva	Músico(a)	20	Selecionado
31	Alessandro da Silva	Apoio a decoração	26	Selecionado
32	Daiane Nobre da Silva Santos	Oficina de Artesanato	20	Selecionado
33	Brunna Silva Bastos	Fotografia	26	Selecionado
34	Fernanda da Silva Melo	Oficina de Artesanato	20	Selecionado
35	Thiago Selecionadoolicio Pereira	Apoio a decoração	22	Selecionado
36	Tania Florência da Silva	Oficina de Artesanato	22	Selecionado
37	Beatriz Soares dos Santos	Oficina de Artesanato	18	Selecionado
38	Tomaz Henrique Silva Bastos	Oficina de Artesanato	20	Selecionado
39	Gustavo de Jesus da Silva Barbosa	Músico(a)	26	Selecionado
40	Josefa Silva dos Santos Mizael	Oficina de Artesanato	26	Selecionado
41	Josefa Késia da Silva Santos Mizael	Oficina de Artesanato	22	Selecionado
42	Mayara Ferreira de Oliveira	Apresentação de literatura (poetas)	30	Selecionado
43	Sandra Barbosa de Olivera Souza	Oficina de Artesanato	22	Selecionado
44	José Cicera do Nascimento	Músico(a)	18	Selecionado
45	Letícia de Oliveira Muniz	Oficina de Artesanato	30	Selecionado
46	Maria Zenilda de Oliveira	Oficina de Artesanato	25	Selecionado
47	Rosevan José da Silva	Músico(a)	26	Selecionado
48	Ronaldo Benedito dos Santos	Oficina de Artesanato	20	Desclassificado / inabilitado
49	Josenildo Cicero da Rocha	Oficina de artes plásticos	28	Selecionado
50	Wilson da Silva Rodrigues	Digital Influencer	14	Desclassificado / inabilitado
51	Maria Sirleide Gomes da Silva	Cantor(a)	26	Selecionado
52	Genildo Porfírio dos Santos	Apresentação cultural - quilombolas	26	Selecionado
53	Janeide dos Santos Oliveira	Oficina de Artesanato	26	Selecionado
54	Marivanio José dos Santos	Músico(a)	26	Selecionado
55	Josefa Juliana Albuquerque Ferreira Barbosa	Digital Influencer	26	Selecionado
56	Adriana Aurelino Barbosa Olivera	Apoio a decoração	24	Selecionado
57	Livia Angelica Albuquerque Costa	Tradutor de Libras	18	Selecionado
58	Cicero Rodrigues dos Santos	Cantor(a)	18	Selecionado
59	Maria Ellyza Bastos de Oliveira	Digital Influencer	22	Selecionado
60	Erinelma da Silva Santos	Oficina de Artesanato	28	Selecionado
61	Janildo de Amorim	Cantor(a)	18	Selecionado
62	Emanoel Gomes David	Cantor(a)	22	Selecionado
63	Daiane da Conceição	Oficina de Artesanato	18	Selecionado
64	Valmir Rosa dos Santos	Oficina de Artesanato	26	Selecionado
65	Lorrany Barbara Silva Santos	Digital Influencer	24	Selecionado
66	Ana Maria Miguel da Silva Barbosa	Oficina de Artesanato	26	Selecionado
67	Tayse Barbosa Silva	Fotografia	22	Selecionado
68	Maria Ednalva Martins da Silva	Oficina de Artesanato	22	Selecionado
69	Josuel Lucindo da Silva	Músico(a)	26	Selecionado
70	Gilvania Soares de Olivera	Tradutor de Libras	26	Selecionado
71	Leonmarks de Olivera Matias	Músico(a)	22	Selecionado
72	José Valdo Magalhaes	Músico(a)	24	Selecionado
73	Ricardo Renery dos Santos	Cantor(a)	22	Selecionado
74	Rogerio Cerqueira da Silva	Cantor(a)	20	Selecionado
75	Thamyris Florencia da Silva Barbosa	Cantor(a)	26	Selecionado
76	Vinicius Ferreira Pontes	Cantor(a)	18	Selecionado
77	Wellington Texeira da Silva	Cantor(a)	22	Selecionado
78	Maria Cibele dos Santos	Cantor(a)	22	Selecionado
79	Marcos dos Santos Nascimento	Cantor(a)	18	Selecionado
80	Jose Ferreira dos Santos	Músico(a)	18	Selecionado
81	Carlos Eduardo Matias Silva	Cantor(a)	26	Selecionado
82	Cristian Albuquerque Costa Silva	Cantor(a)	22	Selecionado

83	Thalismanda Rafaela Soares de Olivera	Tradutor de Libras	24	Selecionado
84	Hewerton Eloy Santos Silva	Músico(a)	18	Selecionado
85	Ana Franciele Silva Lima	Cantor(a)	22	Selecionado
86	Maria Siege dos Santos	Grupos musicais religiosos	26	Selecionado
87	Melissa de Oliveira Souza	Oficina de Artesanato	20	Selecionado
88	Alécia Nicácio da Silva	Oficina de Artesanato	18	Selecionado
89	Maria Bispo das Chagas	Oficina de Artesanato	18	Selecionado
90	Maria Sebastião da Silva	Quadrilha Junina	26	Desclassificado / inabilitado
91	Wanessa Barbosa da Silva Martins	Oficina de Artesanato	26	Desclassificado / inabilitado
92	Josefa Rosa dos Santos	Oficina de Artesanato	8	Desclassificado / inabilitado
93	Itamar de Oliveira Brito	Apoio a decoração	18	Desclassificado / inabilitado
94	Claudemir José Barbosa da Silva	Músico(a)	24	Desclassificado / inabilitado
95	José Valter da Silva	Músico(a)	26	Desclassificado / inabilitado
96	Eudes Lourenço Diniz	Cantor(a)	26	Desclassificado / inabilitado
97	Cicero João da Silva	Cantor(a)	18	Selecionado
98	Lucas Tenório Custódio	Auxiliar de Produção	18	Selecionado
99	José Teodoro da Silva	Músico(a)	26	Selecionado
100	Helena Gomes da Silva	Oficina de Artesanato	18	Selecionado

Da decisão caberá recurso no período máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia (https://coitedonoia.al.gov.br).
Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte das Comissões de Seleção ou a inclusão de novos documentos.

Coité do Nóia/AL, 13 de Dezembro de 2021

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Promoções

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:6E2E5C15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMTTS Nº 034/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMTTS Nº 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIPE, POR INTERMÉDIO DO DAESC- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE E A EMPRESA MJ SERVICOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Processo: 0003661/2021
Contrato N° 034/2021 SMTTS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORURIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, Centro – Coruripe/AL, este representado pelo Diretor-Presidente do DAESC-Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe, Sr. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 045.085.364-09, portador da Carteira de Identidade Nº 2000001009758 SSP AL;

CONTRATADO: A empresa MJ SERVICOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.669.122/0001 - 85, estabelecida na Rua C Chico Azevedo, 293, Alto do Cruzeiro, Coruripe – AL, e com o seguinte endereço eletrônico mjprod.serviços@gmail.com, representada por JOÃO VICTOR PIMENTEL FERRO, representante legal, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrito no CPF sob o nº 052.058.294-27;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, para atender às necessidades do DAESC- Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe.

ITENS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 100 ML, ESTÉRIL, STAND-UP, DESCARTÁVEL, COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO, UTILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	9	640,00	5.760,00
2	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPGMUG PARA ANÁLISE MICRIBIOLÓGICA DE PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE COLIFORMES TOTAIS, PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA, E PARA E.COLI., PELA OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA EM ÁGUA COM RESULTADOS ENTRE 16-48 HORAS (PRESENÇA/AUSENCIA E QUANTIFICAÇÃO POR NÚMERO MAIS PROVAVÉL-NPM), MÉTODO APROVADO PELO EPA METODOLOGIA DE ACORDO COM STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER APROVADO E REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (REG 25000.584-079/09-96).	CAIXA C/ 200 UNIDADES	3	3.580,00	10.740,00
3	REAGENTE DPD (N,N-DIETIL-FENILENODIAMINA) EM PÓ, PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUA LIVRE, PARA 100 DETERMINAÇÕES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	7	80,00	560,00

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais);

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do seguinte orçamento abaixo para o exercício financeiro de 2021:

ÓRGÃO: 19.000 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.019 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe
PROJETO ATIVIDADE: 2085 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (DAESC)
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 00010502000 - SAAE
VALOR: 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos do Processo n° 0003661/2021 e em observância às disposições do Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993.

Coruripe/AL, 07 de dezembro de 2021.

RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA
DAESC- Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:92319488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIPE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO.

ARP. Nº 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02948/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADO PELO SR. PEDRO HERMANN MADEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 497.111.564-15, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 542.412 – SSP AL.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A *EMPRESA COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF 14.323.297/0001-30, SEDIADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 380, CENTRO, CURVELO/MG, CEP: 35790-168, TELEFONE/FAX/EMAIL: 38 3721-6983 / 38 3721-9177, EMAIL: moveis@orthovida.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, INSCRITO SOB O NÚMERO DE REGISTRO GERAL (RG) MG14854629 E CPF/MF Nº 083.721.346-00.*

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*MARCA/ FABRICANTE*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*QUANT.*	*PREÇO UNITÁRIO R$*	*PREÇO TOTAL R$*
12	*SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 33KG, M3, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, LARGURA: 180 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, ALTURA: 70 CM*	*ORTHOVIDA/ ORTHOVIDA*	*UND.*	*03*	*R$ 1.429,88*	*R$ 4.289,64*

VALOR TOTAL: R$ 4.289,64 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

ÓRGÃOS Gerenciador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:BD6A9E76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIPE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO.

ARP. Nº 098/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02948/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADO PELO SR. PEDRO HERMANN MADEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 497.111.564-15, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 542.412 – SSP AL.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A *EMPRESA COMERCIAL PRIME EIRELI ME, INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF 13.096.647/0001-00, SEDIADA NA RUA HENRIQUE AUTRAN, Nº 09, LOJA 15 E 16, BAIRRO MONTE CASTELO, FORTALEZA/CE, CEP: 60325-690, TEL. 85 98720-6115, E-MAIL: VITOR.COMERCIALPRIME@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR FRANCISCO CHAGAS VITORIANO DE QUEIROZ, INSCRITO SOB O NÚMERO DE REGISTRO GERAL (RG) 91015021711 SSP/CE E CPF/MF Nº 267.850.213-91.*

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
43	**PROJETOR MULTIMÍDIA 3.500 LUMENS** - RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA (1024 X 768); TECNOLOGIA 3LCD; COMPATIBILIDADE COM VGA E HDMI 480I/P, 576I/P, 720P, 1080I/P; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÕES: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; BRILHO MÍNIMO 3500 ANSI LUMENS (EM CORES E EM BRANCO); LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE PROJEÇÃO DEVE SER MÍNIMA 5000H (MODO NORMAL) E 10.000H (MODO ECONÔMICO);	BPC M-18	UNID.	12	R$ 2.134,66	R$ 25.615,92
47	**TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL** - COM TRIPÉ DE ACIONAMENTO MANUAL COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO; ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO SUPERIOR; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO OPACO COM GANHO DE BRILHO DE ATÉ 1,3 VEZES; BORDAS PRETAS QUE PROPORCIONAM UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. SISTEMA DE MULTIPARADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS (A X L): 2000,00 X 2000,00MM. ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO. TIPO DE TELA RETRÁTIL.	SUMAY	UNID.	30	R$ 740,18	R$ 22.205,40

VALOR TOTAL: R$ 47.821,32 (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Órgãos Gerenciador:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:25339094

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 589, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pão de Açúcar para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providencias"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Pão de Açúcar para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 121.016.838,00 (cento e vinte e um milhões, dezesseis mil e oitocentos e trinta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

– O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 87.471.003,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, e três reais).

– O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R$ 33.545.835,00 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 121.016.838,00 (cento e vinte e um milhões, dezesseis mil e oitocentos e trinta e oito reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	**Valor R$:**
Receitas Correntes	**115.563.358,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.620.000,00
Contribuições	3.048.000,00
Receita Patrimonial	227.000,00
Receita de Serviços	3.863.000,00
Transferências Correntes	104.760.200,00
Outras Receitas Correntes	1.045.158,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	**8.657.380,00**
Receita de Contribuição Intra-Orçamentária	8.657.380,00
Receitas de Capital	**4.178.000,00**
Transferências de Capital	4.178.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	**- 7.381.900,00**
Deduções das Receitas de Transferências Correntes	- 7.381.900,00
TOTAL	**121.016.838,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de 121.016.838,00 (cento e vinte e um milhões, dezesseis mil e oitocentos e trinta e oito reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I – Por Órgãos
QUADRO II

Órgãos	**Total R$**
CÂMARA MUNICIPAL	2.700.000,00
GABINETE DO PREFEITO	368.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	391.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	264.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	2.514.448,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.505.001,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.245.000,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	23.317.000,00
REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	2.637.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.742.475,00
REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	203.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	1.033.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	25.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	533.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	1.515.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.153.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.308.707,63
GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL , TRABALHO, MULHER, IDOSO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	601.320,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2.287.850,00
REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39.680,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	582.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	17.413.925,00
REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.192.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	164.600,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	3.863.000,00
IAPREV – INSTITUTO PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR	11.345.380,00
TOTAL	**121.016.838,00**
II – Por Funções de Governo	

QUADRO III

Função	**Total**
Legislativa	2.700.000,00
Administração	10.317.663,50
Assistência Social	2.937.030,00
Previdência Social	11.345.380,00
Saúde	19.263.425,00
Trabalho	52.820,00
Educação	54.544.675,00
Cultura	1.058.000,00
Urbanismo	9.491.000,00
Gestão Ambiental	353.207,63
Agricultura	2.935.500,00
Energia	1.002.000,00
Desporto e Lazer	533.000,00
Encargos Especiais	2.898.635,00
Reserva de Contigência	1.584.501,87
TOTAL	**121.016.838,00**

III – Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

Categoria Econômica	Total
Pessoal e Encargos Sociais	54.559.433,50
Juros e Encargos da Dívida	45.000,00
Outras Despesas Correntes	37.799.010,00
Reserva de Contigência	**1.916.281,87**
DESPESAS DE CAPITAL	**26.697.112,63**
Investimentos	24.682.112,63
Inversões Financeiras	300.000,00
Amortizacao da divida	1.715.000,00
TOTAL	**121.016.838,00**

Seção III

Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação:

– decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

– decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

– decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

- decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

– decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III

Seção I

Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 14 de dezembro de 2021.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:B6E50149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do **JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação na modalidade Tomada de Preço licitação na modalidade Tomada de Preços nº **08/2021**, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para **obra de engenharia referente à drenagem e pavimentação em paralelepípedo do acesso ao mirante da Serra ao Alto do Cruzeiro no Município de Tanque D'Arca**. Analisadas as propostas de preços e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da prefeitura e nos termos do edital da licitação, a CPL, declarou o seguinte resultado:

LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ N° 13.029.361/0001-02	R$ 732.596,62	VENCEDORA
JCM CONSTRUÇÕES CNPJ N° 43.331.939/0001-41	R$ 790.167,41	2° COLOCADA
CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA CNPJ N° 39.547.343/0001-06	R$ 835.307,99	DESCLASSIFICADA
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA – EPP CNPJ N° 05.541.344/0001-21	R$ 835.307,99	DESCLASSIFICADA
AM3 ENGENHARIA CNPJ N° 16.628.118/0001-07	R$ 897.558,72	3° COLOCADA
EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇO CNPJ N° 26.112.194/0001-00	R$ 909.757,11	4° COLOCADA
METRA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ N° 34.348.652/0001-33	R$ 917.695,55	DESCLASSIFICADA
MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ N° 17.872.922/0001-91	R$ 918.317,38	5° COLOCADA
F E D CONSTRUÇÕES LIMITADAS ME CNPJ N° 25.043.412/0001-30	R$ 927.807,39	6° COLOCADA
J G S EMPREENDIMENTOS CNPJ N° 11.968.506/0001-05	R$ 927.911,74	DESCLASSIFICADA

Foi declarada vencedora do certame a licitante **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 13.029.361/0001-02, no valor de R$ 732.596,62 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos..

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:816B507D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **A PEQUENINA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n. 05.841.177/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 64.399,80 (Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais, oitenta centavos).**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Notebooks - Processador Intel® Core™ i3- 8130u (1.6 GHz até 3.9GHz, cache de 4MB, quad-core, de no mínimo 8ª geração); Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot so DIMM, sem slot livre); Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB; Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics; Tela: HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED; Teclado: tamanho normal resistente a respingos; Touchpad: com precisão; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam integrada: Em HD (720p) com microfone; Conectividade: 802.11ac 1x1 + Bluetooth 5.0, Dual Band 2.4&5 GHz, 1x1 + Placa de Rede: RJ45 10/100; Chipset: Integrado ao processador; Bateria integrada de 3 Células ions de lítio (42 Whr); 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Altura: 38 cm Largura: 1.99 cm Profundidade: 25.8cm; Peso aproximado: 2,03 kg; Portas: 2 portas USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta de rede RJ-45 10/100Mbps; Leitor de cartão de mídia: 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15	R$ 3.219,99	R$ 48.299,85	SAMSUNG
02	Notebooks - Processador Intel® Core™ i3- 8130u (1.6 GHz até 3.9GHz, cache de 4MB, quad-core, de no mínimo 8ª geração); Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre); Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB; Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics; Tela: HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED; Teclado: tamanho normal resistente a respingos; Touchpad: com precisão; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam integrada: Em HD (720p) com microfone; Conectividade: 802.11ac 1x1 + Bluetooth 5.0, Dual Band 2.4&5 GHz, 1x1 + Placa de Rede: RJ45 10/100; Chipset: Integrado ao processador; Bateria integrada de 3 Células ions de lítio (42 Whr); 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Altura: 38 cm Largura: 1.99 cm Profundidade: 25.8cm; Peso aproximado: 2,03 kg; Portas: 2 portas USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta de rede RJ-45 10/100Mbps; Leitor de cartão de mídia: 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 1.	Unidade	5	R$ 3.219,99	R$ 16.099,95	SAMSUNG

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2021. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 13 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EF1279B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **A PEQUENINA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n. 05.841.177/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos reais).**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Bicicleta MTB - Aro 29, freio a disco hidráulico, câmbio27 marchas Descrições adicionais: ·*Câmbio Dianteiro e Traseiro, Engrenagem de Alumínio, Catraca Roda Livre 9v, Corrente 9v. GUIDÃO: garfo suspensãom-25 100mm, guidão 31.8 steel curvo, avanço 31.8 / 80mm, direção integrada, Spacer Ahead 10mm Preto, Manopla borracha. RODAS E COMPONENTES: Aro alumínio parede dupla36 furos, raio zincado, pneu aro 29 x 2.10, câmara aro 29 IMP, cubodisco rosca 36 F.SELIM E PEDAL: Selim GTA, canote tradicional 27.2, abraçadeira para selim 31.8,pedal de nylon plataforma. FREIO: Freio a disco hidráulico 160 mm QUADRO: Quadro alumínio 17", peso 2.1 kg, adesivos em vinil, centro com rolamento 122mm, garantia do quadro de 1 ano.	Unidade	50	R$ 1.356,00	R$ 67.800,00	GTS

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2021. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 13 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4B1EC309

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **MIX PAPELARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 24.180.611/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - EMENDA: 11780.685000/1180-09 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
18	Balde/ Lixeira – especificação mínima - aço ferro pintado Balde, material: aço inoxidável, capacidade: 20 l, características adicionais: com alça, tampa e bico em aço inoxidável.	Unidade	3	R$ 200,00	R$ 600,00	ECOBIN/ ECOBIN

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2021. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 06 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0D9F59C1
